

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Expediente Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582 e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

T	CE/M	Γ
Fls.:		
Rub		

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 457159 - 2022

Aos 06 dias do mês de JULHO do ano de 2023, às 09:53:17, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 457159 - 2022 ao processo principal de nº 538345 - 2023, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA

(Servidor responsável)

CUIABÁ-MT: 09:44:40: 09:44:42: 09:44:57: 09:45:0



2º SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone (s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

e-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº 457159/2022

PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Cáceres

ASSUNTO Lei de Diretrizes Orçamentaria

RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo referente à Lei de Diretrizes Orçamentaria do município de Prefeitura Municipal de Cáceres para o exercício de 2023.

Tendo em vista que no processo referente às Contas de Governo Municipal submetidas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, e consta tópico específico para a análise da referida peça de planejamento, sugere-se que seja realizada a juntada destes autos 457159/2022, ao das Contas de Governo da referida municipalidade - nº 538345/2023.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de julho de 2023.

(Assinatura digital)¹
Felipe Favoreto Grobério
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo
(Em substituição conforme a Portaria n.º 86/2023)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio nº 1.602/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 31.313/2022, de 27/08/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 075, de 29 de agosto de 2022, que *Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências,* acompanhado de respectiva Mensagem, em arquivo digital (CD-ROM), apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo

aos seus nobres Pares.

Assinado de forma digital por ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS:56695756449 Dados: 2022.08.30 08:54:23

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio nº 1.602/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 075, de 29 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 075, de 29 de agosto de 2022, que Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências.

O Projeto de Lei (PL) 075/2022 está consoante ao Artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 13 de abril de 2021, como também ao artigo 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e à Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, batizada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de instrumento que possibilita orientar a elaboração da proposta orçamentária, a cargo do Poder Executivo. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem o que se correria o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demandas específicas da população.

Com efeito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, ganhou novos contornos, significados e atribuições. Além das prioridades e metas de governo, a LDO passou a, necessariamente, dispor sobre o equilíbrio fiscal, representado pelas metas de arrecadação e de resultado primário e nominal. Ademais, a LDO alcançou inestimável representatividade no processo de planejamento, fortalecendo e consolidando, sobremodo, a necessidade de adequação das políticas públicas de longo prazo, balizadas no Plano Plurianual, à capacidade de implementação pelas municipalidades.



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio nº 1.602/2022-GP/PMC - fls. 03

Saliente-se que nesta LDO, a atual gestão buscou priorizar as áreas de saúde, educação, assistência social e ações que serão desenvolvidas pela fiscalização municipal, para fins de incrementar a arrecadação própria do Município.

Espera-se, por conseguinte, que o texto balizador das diretrizes orçamentárias para a feitura da LOA esteja à altura das expectativas dos ilustres parlamentares, legítimos representantes da população. Não significa, entretanto, que o texto está acabado, sendo imprescindível a colaboração e aportes oferecidos por essa augusta Casa de Leis, pois cremos que se estes forem necessários, estarão materializando e atendendo aos anseios e aspirações populares, dentro do possível.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que ostentamos para apresentar o projeto de LDO que fixa as bases para o Orçamento de 2023, cuja matéria submetemos ao crivo dos eméritos senhores membros da Câmara, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, aperfeiçoando-o, se assim julgar necessário.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 075/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta Assinado de forma digital por consideração. ANTONIA ELIENE LIBERATO

> DIAS:56695756449 Dados: 2022.08.30 08:54:40

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres



Protocolo 012/2022



Situação em 30/08/2022 17:32: Novo | Código nº 237.216.618.915.165.209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES (via WEB)

Para

DCA - DEPARTAMEN...

DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 30/08/2022 às 17:31

1.01-Enviar Ofício sobre Matéria Legislativa

Segue Ofício nº 1602/2022-GP/PMC e demais anexos.

Oficio_1_602_2022_P_CAM_LDO_2023__3_.pdf (541,27 KB)

0 downloads

A revisar

Projeto_de_Lei_n_075_2022_E_ANEXOS_3_.pdf (1,14 MB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

IP 177.4.174.12

30/08/2022 às 17:32

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



LEI Nº 3.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 165, da Constituição Federal e na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
- I as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II a estrutura e organização do orçamento;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
- V a definição de montante e forma de utilização da reserva de contingencia;
- VI as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- VII as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VIII os aspectos relativos ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- IX os critérios e as formas de limitação de empenho;
- **X** as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- XI as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XII os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII a definição de critérios para início de novos projetos;
- XIV a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XV as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- XVI as diretrizes específicas para as Administrações Indiretas;
- XVII as disposições gerais.
- § 1º As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.
- § 2° Em atendimento ao disposto no art. 4° , § 1° , 2° e 3° da Lei Complementar n° 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:





- II- Anexo de Metas Fiscais; a)
- b) III- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I -Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025.
- § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão destinados, preferencialmente para as metas e prioridades definidas no Anexo I - Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social promovendo o desenvolvimento sustentável com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- § 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e ao atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação da administração direta, indireta, seus fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

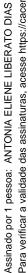
Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados em unidades orçamentárias específicas.

- Art. 4º A Proposta Orçamentária evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas Despesas, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, conforme Portarias SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e de nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art.** 5° Para efeito desta Lei, entende-se por:





- I <u>Programa</u>: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II <u>Atividade</u>: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III <u>Projeto</u>: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- IV <u>Operação Especial</u>: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V <u>Órgão Orçamentário</u>: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- **VI -** <u>Unidade Orçamentária</u>: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à realização de um determinado programa de trabalho;
- VII Categoria de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;
- **VIII -** <u>Grupo de Despesa</u>: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- **IX –** <u>Modalidade de Aplicação</u> representa a forma como os recursos serão aplicadas, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.
- § 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir descriminado:
- a) 1 pessoal e encargos sociais;
- b) 2 juros e encargos da dívida;
- c) 3 outras despesas correntes;
- d) 4 investimentos;
- e) 5 inversões financeiras;
- f) 6 amortização da dívida.
- **§ 4º** A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentaria até o nível de modalidade de aplicação.



CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual -PPA-Quadriênio 2022-2025, com esta Lei e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.
- **Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício financeiro de 2023.
- Art. 8º Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:
- I atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- **II -** as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
- III maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;
- **IV** comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso, considerando as arrecadações até o mês de junho de 2022;
- V variação do índice de participação na distribuição do ICMS e FPM, fixado para 2022;
- VI alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2022;
- VII expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- **VIII -** índices inflacionários correntes e os previstos para 2023, com análise da conjuntura econômica e política do país;
- **IX –** ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2022, conforme programação estabelecida; **X –** outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.
- **Parágrafo único.** Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será automaticamente atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal.
- **Art. 9º** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.
- **Art. 10.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2023, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual-Quadriênio 2022-2025.
- **Art. 11.** Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na





forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2023.

- Art. 12. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:
- I sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida e os destinados ao pagamento dos precatórios;
- **III –** não utilizem recursos provenientes de fontes de recursos com destinação vinculadas, convênios e operações de créditos vinculados.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

- **Art. 13.** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços da saúde, nos termos do § 2º, do art. 198 e art. 212, da Constituição Federal.
- **Art. 14.** Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 equilíbrio entre receitas e despesas.
- **Art. 15.** A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes. Deverá constar também a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 16, da Lei nº 101 de 04/05/2000.
- **Art. 16.** A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.
- **Art. 17.** A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 18.** Do orçamento do Município para 2023, obrigatoriamente, constarão:
- I recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Pública Municipal;





- II recursos destinados ao pagamento de precatórios inscritos em dívida e apresentados até 1º/07/2022.
- III recursos destinados ao pagamento de PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do PASEP, será considerado o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de nº(s). 9.715/1998 e 12.810/2013.

- **Art. 19.** As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.
- **Parágrafo único.** As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária para 2023 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.
- **Art. 20.** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
- **Art. 21.** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal/1988, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 10% (dez por cento), no que couber:
- I os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa;
- II a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.
- **Art. 22.** O Poder Executivo, mediante autorização por lei específica, poderá alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando-se das técnicas de planejamento da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para fins de atendimento ao que dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como:

 I - Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;





- II Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias destinação de recursos de um órgão para outro;
- **III -** Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
- **Art. 23.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.
- § 1º Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem perante a Secretaria Municipal de Planejamento a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.
- § 2º Em casos excepcionais ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas antes do último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de natureza de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovarem a diminuição de despesas com pessoal das respectivas unidades orçamentárias.
- **Art. 24.** Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.
- **Art. 25.** Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025, acompanhadas das respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

- **Art. 26.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- § 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida e seus encargos, nos termos dos contratos firmados.
- **§ 2º** O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.



- **Art. 27.** Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos serão fixadas com base nas operações contratadas.
- **Art. 28.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, com destinação específica, mediante estudo de viabilidade econômica e capacidade de endividamento, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro de 2022, através dos instrumentos legais.

Art. 29. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção I Dos débitos judiciais

- **Art. 30.** A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.
- **Art. 31.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta e indireta, autarquia, especificando:
- I número da ação originária;
- II data do ajuizamento da ação originária;
- III número do precatório;
- IV tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
- V data da autuação do precatório;
- **VI** nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- VII valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VIII data do trânsito em julgado;
- IX identificação da Vara ou da Comarca de origem; e





X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

- **Art. 32.** As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
- **§ 1º** A descentralização de que trata o *caput* deverá ser feita de forma automática pela Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais.
- **§ 2º** Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, A Secretaria competente, deverá providenciar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a complementação da dotação descentralizada.
- § 3º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pelo Município, ou por suas autarquias, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros do Município.

CAPÍTULO V DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- **Art. 33.** A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até, 1% (um por cento) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atender:
- I passivos contingentes;
- II riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;
- III despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;
- IV frustração na arrecadação devido a fatos não previstos á época da elaboração da peça orçamentária;
- V restituição de tributos;
- VI discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentaria, afetando o montante dos recursos arrecadados;
- VII discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;



- VIII ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
- § 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.
- **§ 2º** As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2023.
- § 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.
- **Art. 34.** A Lei Orçamentária anual conterá reserva para o RPPS, correspondente ao superávit gerado pela diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, na forma estabelecida, e servirá para atender as normas gerais da legislação atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro da autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, e será utilizada para pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

- **Art. 35.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:
- I apresente informações detalhadas das contratações ou admissões do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos e funções pleiteadas, inclusive com memória de cálculo;
- II apresente medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de anulações de créditos orçamentários para a cobertura de novas despesas;
- III haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- IV autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.



- **Art. 36.** As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 37.** A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.
- **Art. 38.** As despesas totais com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Parágrafo único.** Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.
- **Art. 39.** Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:
- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- **IV** provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
- V a realização de horas extras com exceção dos devidamente justificados e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal.
- **Art. 40.** Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:
- I redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- II exoneração dos servidores não estáveis;
- III exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
- **Art. 41.** O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização da Prefeita e Secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 2% (dois por cento) do total da respectiva folha de pagamento.



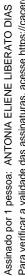


CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 42. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários.
- §1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.
- § 2º Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do artigo 46 da Lei Complementar nº 148/2019-CTM, Lei Municipal nº 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar nº 081 de 13 de outubro de 2009.
- § 3º O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII ASPECTOS RELATIVOS AO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

- Art. 43. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.
- Art. 44. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios subsequentes ao exercício da Lei Orçamentária Anual, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
- Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 45. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
- I Para elevação das receitas:
- ações de fiscalização efetiva; a)
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.
- II Para redução das despesas:





- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados;
- d) reduzir subsídios percebidos por secretários, coordenadores, assessorias e outros cargos comissionados.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- **Art. 46.** Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:
- I limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;
- II limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;
- III limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuandose as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;
- **IV** limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO X

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 47. O Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento mensal das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado conforme regulamento municipal bem como o que determina na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

- I mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- II identificar o custo por atividade governamental e órgãos.





CAPÍTULO XI CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

SEÇÃO I DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

- **Art. 48.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:
- I ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;
- II a comprovação de regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.
- **Art. 49.** Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios/contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura e assistência social;
- II associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- **III** comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;
- IV autorizadas por Lei específica.
- **Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.
- **Art. 50.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
- **§ 2º** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

SECÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COM-PETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO



- **Art. 51.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e se houver:
- I disponibilidade orçamentária e financeira;
- II contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 52. A Prefeita estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

- **Art. 53.** Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:
- I tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;
- II tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;
- III tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;
- IV salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 54. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto





orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

CAPÍTULO XV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- **Art. 55.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências legais e constitucionais auferidas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009, observados o teor da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.
- **Art. 56.** A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- **Art. 57.** Os Orçamentos da Administração Indireta compreendem as receitas próprias, as receitas de transferências do município, as receitas de transferências de convênios e/ou congêneres, alienações de bens, operações de créditos e suas aplicações.
- **Art. 58.** A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, deverá ser elaborada pelo Instituto Municipal de Previdência Social-Previ Cáceres (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.
- **Art. 59.** A Proposta Orçamentária do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverá ser elaborada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 60.** O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2022, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da última Sessão Legislativa do exercício de 2022.
- **Art. 61.** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:





- I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de benefícios previdenciários;
- III pagamento da dívida fundada;
- IV despesas obrigatórias de duração continuada.
- **Art. 62.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
- **Art. 63.** Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.
- **Art. 64.** O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2023 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
- **Art. 65.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS Prefeita Municipal de Cáceres



Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Programa Descrição 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores DESEMPENHO DOS SERVIDORES. 98 98 **PERCENTUAL** Ações Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Unid.Orçam. Meta Valor 0001 CAMARA MUNICIPAL 100 2.245.600.00 010101 CÂMARA MUNICIPAL 1001 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Legislativa 031 Ação Legislativa Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0001 CAMARA MUNICIPAL 100 180.000,00 010101 CÂMARA MUNICIPAL 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL Legislativa 031 Ação Legislativa Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL CAMARA MUNICIPAL 100 10.000,00 010101 CÂMARA MUNICIPAL REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Legislativa 031 Ação Legislativa Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

CAGERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0001	CAMARA MUNICIPAL	100	10.871.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL		,
	2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	The state of the s		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	CAMARA MUNICIPAL	100	100.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL		
	2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	DEGLEGAS DE CALITAL		
0004		400	55 000 00
0001	CAMARA MUNICIPAL	100	55.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL		
	2002 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	CAMARA MUNICIPAL	100	400.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL		
	2003 MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001 CAMARA MUNICIPAL

010101 CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

Page 3 of 107

20.000,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

123

100

2117 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

13.881.600,00

Valor

1.804.000,00

Meta

100

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

_		_	. ~
Pro	aram	a Des	crição
	grann	a 200	o. içao

1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Me	dida	Indice Recente	Indice Futuro
IGFM - LIQUIDEZ - MANTER O ÍNDICE.	INDIC	INDICE	1	1
REDUZIR O ÍNDICE DE SERVIDORES AFASTADOS DO TRABALHO.	%	PERCENTUAL	64	48
CAPACITAR SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	50,91	57,91
APERFEIÇOAR A GESTÃO PATRIMONIAL.	%	PERCENTUAL	70	80
REDUZIR AS VAGAS LIVRES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER PÚBLICC	%	PERCENTUAL	71,5	81
MELHORAR A INFRAESTRUTURA VEICULAR.	%	PERCENTUAL	50	50
MELHORAR A INFRAESTRURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	%	PERCENTUAL	85	100
REALIZAR A REFORMA ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	100	100
CRIAR O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA POR SETORES ADMINISTRAT	%	PERCENTUAL	100	100
IGFM - RECEITA TRIBUTÁRIA.	REAIS	VALOR MONETÁRIO	76200000	83800000
IGFM - CUSTO DA DÍVIDA - REDUZIR O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENT	%	PERCENTUAL	5,1	4,98
IGFM - INVESTIMENTOS - ELEVAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS.	%	PERCENTUAL	7,39	8,73

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

2004 MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos

DESPESAS CORRENTES

Page 5 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 25.000,00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A) Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.071.500.00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) 2005 MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Administração 092 Representação Judicial e Extrajudicial Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 20.000.00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) 2005 MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Administração 092 Representação Judicial e Extrajudicial Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 284.000.00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) 2006 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Administração 124 Controle Interno Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 6 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 78.000,00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 35.000.00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) 2009 CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 32.000.00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) 2010 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 280.000,00 020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A) 2011 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 7 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	17000	142.800,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		,
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	6.420,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	1026 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002		100	5.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	1026 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Reduises de Exercició Contente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL		
	TOESPESAS DE CAPITAL		
0000	PREFETURA AN INICIPAL DE CÁCEDEO	400	0.040.700.00
0002		100	2.810.700,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS 2012 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 8 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002 PREFEITURA	MUNICIPAL DE CÁCERES	100	70.000,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		,
02020.	2012 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	Trouble The Villouise of the Police		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.135.700,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2013 MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	04 Administração		
	131 Comunicação Social		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA	MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2013 MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	04 Administração		
	131 Comunicação Social		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA	MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.490.420,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2014 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGLEGIO GOLINEINIEG		

Page 9 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	300.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2014 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002		100	205.700,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL		
	04 Administração		
	182 Defesa Civil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
0002	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	.00	00.000,00
	2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL		
	04 Administração		
	182 Defesa Civil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002		100	387.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2016 CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 10 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	6	50.400,00
0002	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	· ·	33.133,33
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGLEGIO CONTENTE		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	270.660,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC	100	270.000,00
	2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		
	04 Administração		
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	25 000 00
0002		100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC	100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC	100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração	100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente	100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos	100	25.000,00
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente	100	25.000,00
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	25.000,00
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 04 Administração		
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 04 Administração 122 Administração Geral		
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente		
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC 2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON 04 Administração 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente		

Page 11 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 200.000,00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.865.800.00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2018 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 216.800.00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2018 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 8 67.200,00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 12 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 17.820.000,00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2116 MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.809.500.00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2116 MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Transferências da União Referentes a Compensações Finance **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 150.000,00 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2133 Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias Médicas Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.564.550.00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 2019 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS Administração 123 Administração Financeira Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 13 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 40.000,00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS Administração 123 Administração Financeira Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 450.000.00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2020 CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS Administração 123 Administração Financeira Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 33.600.00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Administração 123 Administração Financeira Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 100.000,00 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES Administração Planeiamento e Orcamento Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 14 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	100	1.165.000,00
	2069 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2069 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0000		400	750 000 00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	100	750.000,00
	2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	04 Administração		
	127 Ordenamento Territorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002		100	100.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	04 Administração 127 Ordenamento Territorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	T DESTESAS DE CAPITAL		

Page 15 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	10	84.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
0002	020902 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC	100	1.000,00
	2070 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMCID		
	04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	160.000,00
0002	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100	100.000,00
	1036 CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"		
	04 Administração		
	129 Administração de Receitas		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.000.000,00
0002	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100	3.000.000,00
	1051 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMFAZ		
	04 Administração		
	129 Administração de Receitas		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	754 Recursos de Operações de Crédito		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	DEGLEGIO DE GIUTITE		



Page 16 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 6.715.730,00 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2109 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA Administração 129 Administração de Receitas Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 50.000,00 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA Administração 129 Administração de Receitas Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS DE CAPITAL** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 5 42.000,00 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Administração 129 Administração de Receitas Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Total Geral do Programa:

59.094.480,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	202	23			
Programa Descrição					
1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ					
Metas					
Indicadores	Unidade de l	Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE MATERNA.	%	PERCENTUAL	4	3	
AUMENTAR A OFERTA DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATR	UN	UNIDADE	12000	8000	
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	UN	UNIDADE	9	7	
EFETIVAR A TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	2	4	
REDUZIR A MORTALIDADE PREMATURA ENTRE 30 A 69 ANOS.	%	PERCENTUAL	38	37	
REDUZIR A MORTALIDADE POR CAUSA EXTERNA.	%	PERCENTUAL	58	56	
PROPORÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À S.	%	PERCENTUAL	67,5	70	
	SEDE/UNIDAD sos do Exercí 500 Recur			feta 100	<i>Valor</i> 390.000,00
	sos do Exercí 500 Recur	cio Corrente rsos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		100 8.	916.800,00

Page 18 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 50.000,00 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde Administração Geral 122 Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 7.000.00 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.000.00 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 45 378.000,00 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Saúde 10 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 19 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	200.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		·
	1006 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.553.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1006 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	601 Transferências Fundo de Recursos do SUS provenien		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	DEGELOAG DE CAFITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	300.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1007 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	200.000,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	200.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA		
	100 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 20 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1009 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	220.000,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2020 CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	12.495.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	150.000,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	150.000,00
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
			 .

Page 21 of 107 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 3.470.190,00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS Saúde Atenção Básica 301 Recursos do Exercício Corrente 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 200.000.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS Saúde 301 Atenção Básica Recursos do Exercício Corrente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.190.520.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 10 Saúde 301 Atenção Básica Recursos do Exercício Corrente 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.039.000.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO 10 Saúde Atenção Básica Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 22 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		,
	2024 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	17.057.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2025 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	100.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2025 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.212.600,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.212.000,00
	2026 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 23 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	50.000,00
	2026 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO 10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	277.200,00
****	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2026 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO 10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	451.000,00
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II 10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	50.000,00
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		
	·		
	10 Sauge		
	10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1 Recursos do Exercício Corrente		

Page 24 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.680.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGLECAC CONNENTED		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.235.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	400	00 000 00
0002		100	20.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS 10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 25 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	236.370,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	520/ 20/ 0 00/ (AZIVI 20		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	108.000,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	100.000,00
	w w		
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL-CAPS 10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.123.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2029 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS CORRENTES		
	,		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2029 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 26 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.162.600,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2030 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI CONCRITICO		
0000		400	00 000 00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2030 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	134.100,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2030 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	400	200 000 00
0002		100	380.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2031 MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO 10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 27 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2031 MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.112.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2032 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI EGAG GOTTLEVIEG		
2222		400	00.000.00
0002		100	20.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2032 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	763.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2033 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	Tools of the transfer of the t		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 28 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		,
	2033 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	170.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		•
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.157.000,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.137.000,00
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 29 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 677.000,00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 10 Saúde Vigilância Epidemiológica Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 10.000.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL Saúde Vigilância Epidemiológica Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.049.620.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica Recursos do Exercício Corrente Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.110.000,00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 30 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 20.000,00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 Saúde Vigilância Sanitária 304 Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 200.760.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saúde Vigilância Sanitária Recursos do Exercício Corrente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 10.000.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2037 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 10 Saúde Vigilância Epidemiológica 305 Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 155.000,00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2037 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica Recursos do Exercício Corrente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier **DESPESAS CORRENTES**

Page 31 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 520.000,00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS Saúde Atenção Básica 301 Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.174.610.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS Saúde Atenção Básica Recursos do Exercício Corrente Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 18.920.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS 10 Saúde 301 Atenção Básica Recursos do Exercício Corrente 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 440.000.00 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 32 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	24.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF		
	10 Saúde		
	303 Suporte Profilático e Terapêutico		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	261.940,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	201.540,00
	2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF		
	10 Saúde		
	303 Suporte Profilático e Terapêutico		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	344.250,00
0002	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	344.230,00
	2040 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGLEDAG CONNENTED		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	100.800,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2040 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA		
	2040 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA 10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Transcendent and a variable of the province		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 33 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	650.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2041 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI EDAG CONNENTED		
0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCEREC	400	0.400.000.00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.136.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2042 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	·		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2042 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.138.340,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2043 REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI EURO GOTTIENTEO		

Valor

60.000,00

Meta

100

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Programa Descrição

1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Me	edida	Indice Recente	Indice Futuro
REDUZIR A DEFASAGEM IDADE/ANO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMEN	%	PERCENTUAL	1,98	1,32
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 5º ANO D	%	PERCENTUAL	23,37	25,57
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 3º ANO D	%	PERCENTUAL	44,5	46,75
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 3º ANO DO EF ATÉ	%	PERCENTUAL	64,5	66,5
ELEVAR O PERCENTUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS IMPLEME	%	PERCENTUAL	49,98	66,64
ELEVAR O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA OS ALUNOS	%	PERCENTUAL	63,63	65,75
REDUZIR O ÍNDICE DA EVASÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 A	%	PERCENTUAL	0,1	0,07
ELEVAR O DESEMPENHO NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 3º AO 9º ANO ATÉ	%	PERCENTUAL	96,03	96,16
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 E 3 ANOS ATÉ 2025.	%	PERCENTUAL	27,24	29,24
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 5º ANO DE EF ATÉ	%	PERCENTUAL	22,3	24,87
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 9º ANO D	%	PERCENTUAL	43,89	46,39
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 9º ANO DO EF ATÉ	%	PERCENTUAL	23,35	25,85
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS ATÉ 2025.	%	PERCENTUAL	90,95	93,45

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1004 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Page 35 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.552.000,00 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2046 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Educação 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 210.000.00 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2046 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Educação 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 13.700.00 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2047 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Educação 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.000.00 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2047 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Educação 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 36 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2048 CONTRIBUIÇÃO À UN ^Í ÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	520, 20, 6 00 (M21) 120		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	245.300,00
0002	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	243.300,00
	2049 MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	15.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2049 MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	10	84.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 37 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.200.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
843 Serviço da Dívida Interna		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.627.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		
28 Encargos Especiais		
843 Serviço da Dívida Interna		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	7.030.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrume	en [.]	
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 38 of 107 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.295.000,00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1011 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Educação 365 Educação Infantil Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 7.375.500.00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1011 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Educação 365 Educação Infantil Recursos do Exercício Corrente 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.000.00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1012 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES Educação 361 Ensino Fundamental Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 420.000.00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1013 AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS Educação 361 Ensino Fundamental Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 39 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 880.000,00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1013 AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS Educação 361 Ensino Fundamental Recursos do Exercício Corrente 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 100.000.00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1014 AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Educação 361 Ensino Fundamental Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 300.000.00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1014 AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Educação 361 Ensino Fundamental Recursos do Exercício Corrente 550 Transferência do Salário Educação DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 100.000.00 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO IN Educação 365 Educação Infantil Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 40 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	200.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		,
	1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO IN		
	12 Educação		
	•		
	i.		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.100.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	.00	
	1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO IN		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1016 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1017 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1017 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 Educação	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1017 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 Educação 365 Educação Infantil 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.500.000,00
0002	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1017 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 Educação 365 Educação Infantil 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.500.000,00

Page 41 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	10.998.000,00
	2050 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002		100	1.200.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2050 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002		100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos	100	5.508.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	100	5.508.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação		
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental		
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente		

Page 42 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.560.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	237.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	201.000,00
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.219.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	1.210.000,00
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	759 Recursos Vinculados a Fundos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.400.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	1.400.000,00
	2052 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	1000 Toolisus Had Villouladus de Impustos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 43 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	695.500,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2052 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	67.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		•
	2053 MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO		
	12 Educação		
	362 Ensino Médio		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI EDAD CONCENTED		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.336.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	1.330.000,00
	2053 MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO		
	12 Educação		
	·		
	362 Ensino Médio		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	599 Outros Recursos Vinculados à Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.032.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 44 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	400.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		,
	2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	52.100,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	67.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	07.000,00
	2055 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
	Transfer of the state of the st		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.400.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2056 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 45 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	695.500,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2056 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	90.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	90.000,00
	2065 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REE		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGLEGIO GOTTLETTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	120.000,00
0002	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	120.000,00
	2128 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE		
	12 Educação		
	367 Educação Especial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS CONCENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.474.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
	2045 MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		
	12 Educação 361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 46 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	55.542.800,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
2057 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3 DESPESAS CORRENTES		
DEGLEGIO GOTTLETTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4 000 000 00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D	100	4.000.000,00
020603 FUNDO MON MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO D 2058 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	27.483.200,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
2059 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
1 Recursos do Exercício Corrente		
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
2060 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
1 Recursos do Exercício Corrente		
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3 DESPESAS CORRENTES		
555, 25, 15 OOMENTED		

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023						
Programa Descrição						
1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL						
Metas						
Indicadores	Unidade de M	<i>ledida</i>	Indice Recente	Indice Futuro)	
MANTER O ÍNDICE DE 1,0 COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	INDIC	INDICE	1	1		
CONSTRUIR 5KM DE NOVO PAVIMENTO EM VIAS URBANAS.	KM	KILÔMETRO	5	6		
ELEVAR O NÚMERO DE PONTES DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CONC	F Nº	NÚMERO	15	20		
CONSERVAR 70% DAS VIAS URBANAS ENTRE PAVIMENTADAS E NÃO PAV	v %	PERCENTUAL	72	75		
CONSTRUIR 10.000 METROS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.	%	PERCENTUAL	73,19	82,13		
REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	Nº	NÚMERO	430	410		
CONSERVAR 1.380KM DAS ESTRADAS RURAIS.	KM	KILÔMETRO	1600	1650		
CONSERVAR 45 CANTEIROS E 14 PRAÇAS (MENSAL) P/ MANTER O ÍNDICE	[INDIC	INDICE	0,45	0,5		
Ações						
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo	FonCódigo (Categoria		∕leta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	.	3	,,		500.000,00	
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	STICA			100	000.000,00	
1005 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA	SEDE/UNIDADE	ES .				
04 Administração 122 Administração Geral						
•	rsos do Exercíc	io Corrente				
500 Recursos não Vinculados de Impostos						
		4 DESPESAS DE CAPITAL				
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100 1	.000.000,00	
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	STICA			100 1	.000.000,00	
1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urban	0					
	a rsos do Exercíc	io Corrente				
		sos não Vinculados de Impostos				

DESPESAS DE CAPITAL

Page 48 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo	100	19.755.820,00
451 Infra-estrutura Urbana		
1 Recursos do Exercício Corrente		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne 4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	14.511.860,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo		
451 Infra-estrutura Urbana		
1 Recursos do Exercício Corrente		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênd 4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1019 CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100	1.940.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1019 CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 Urbanismo		
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1019 CONST., AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana		
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1019 CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente		
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1019 CONST., AMPL., REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos		
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa 4 DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1019 CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana 1 Recursos do Exercício Corrente		

Page 49 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 722.380,00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 3.190.840.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Urbanismo 451 Infra-estrutura Urbana Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 100.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1020 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS Transporte 782 Transporte Rodoviário Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 210.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1020 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS Transporte 782 Transporte Rodoviário Recursos do Exercício Corrente 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 50 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	210.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	.00	2.0.000,00
1020 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS		
26 Transporte		
782 Transporte Rodoviário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
Cultae Hallotelista de Convente da Metramento Congen		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
1021 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI		
15 Urbanismo		
451 Infra-estrutura Urbana		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	120.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	100	120.000,00
1022 AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		
26 Transporte		
782 Transporte Rodoviário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	470.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
1022 AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		
26 Transporte		
782 Transporte Rodoviário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
759 Recursos Vinculados a Fundos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 51 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	100	300.000,00
	1023 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina 4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002		100	610.500,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1024 ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS 15 Urbanismo		
	451 Infra-estrutura Urbana		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	1024 ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS 15 Urbanismo		
	451 Infra-estrutura Urbana		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênc		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1025 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO		
	1025 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL TORISTICO 15 Urbanismo		
	451 Infra-estrutura Urbana		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 52 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	215.700,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		,
	1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGLECTION CONTRACTOR		
0000		400	005 000 00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	225.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		
	1052 ADEQUAÇÃO DO MONICIPIO DE CACERES AO NOVO MARCO REGULATORIO DO SANEAMIENTO BASICO 17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	706 Transferência Especial da União		
	Transference Especial de Citato		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002		100	450.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	1063 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-estrutura Urbana		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.239.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	2061 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
_	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 53 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 25.000,00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Administração 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 13.533.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MAN E ENC C/OS SERVICOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS Urbanismo 452 Servicos Urbanos Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 120.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 2062 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS 15 Urbanismo 452 Servicos Urbanos Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.280.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 2062 MAN E ENC C/OS SERVICOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS Urbanismo 452 Servicos Urbanos Recursos do Exercício Corrente 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira **DESPESAS CORRENTES**

Page 54 of 107 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 243.960,00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS Urbanismo 452 Serviços Urbanos Recursos do Exercício Corrente Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 200.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MAN DOS SERVICOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS Transporte 782 Transporte Rodoviário Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 4.530.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 2063 MAN DOS SERVICOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS Transporte 782 Transporte Rodoviário Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados a Fundos **DESPESAS CORRENTES** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 300.000.00 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MAN DOS SERVICOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS Transporte 782 Transporte Rodoviário Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados a Fundos DESPESAS DE CAPITAL

Page 55 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	100	7.450.000,00
2064 MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
1 Recursos do Exercício Corrente		
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina 3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	460.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		•
2064 MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
1 Recursos do Exercício Corrente		
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2065 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REE 15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2	16.800,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		•
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		



Page 56 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.966.940,00 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Administração 125 Normatização e Fiscalização Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 965.000.00 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Administração 125 Normatização e Fiscalização Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao Trânsito **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 371.000,00 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Administração 125 Normatização e Fiscalização Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao Trânsito DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

82.282.800,00

Valor

100.000,00

Meta

100

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Programa Descrição

1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Metas

Indicadores	Unidade de Me	dida	Indice Recente	Indice Futuro
AUMENTAR O N $^{\circ}$ DE CAT-CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA.	N°	NÚMERO	1	2
CRIAR CARGOS DE: ARQUEÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, MUSEÓLOGO E GEÓL	UN	UNIDADE	1	2
CRIAR BANCOS DIGITAIS P/O TURISMO, BIBLIOTECA, MUSEU E PATRIMÔNIO	UN	UNIDADE	2	3
ATIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTÁGIO REMUNERADO.	UN	UNIDADE	3	4
FORTALECER E AMPLIAR PARCERIAS P/ PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓ	UN	UNIDADE	2	4
ELEVAR O № DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INT	QDADE	QUANTIDADE	4	5
CAPACITAR, QUALIFICAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E CUL	QDADE	QUANTIDADE	4	6
CONSERVAR E AUMENTAR OS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	12	13
ELEVAR O № DE PONTOS TURÍSTICOS.	Nº	NÚMERO	15	17
QUALIFICAR ATORES P/ PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	QDADE	QUANTIDADE	5	10
CATALOGAR OS ACERTOS DOS CASARÕES TOMBADOS/REGISTRO MATER	UN	UNIDADE	5	10
RECUPERAR INFRAESTRUTURA FÍSICA TURÍSTICA.	UN	UNIDADE	10	15
ELEVAR O Nº DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ANUAIS.	Nº	NÚMERO	31	31
ELEVAR O Nº DE CADASTRO DOS ARTISTAS DIGITAIS	QDADE	QUANTIDADE	160	210
CATALOGAR, EM FORMATO DIGITAL, AS PEÇAS E ACERVOS DO MUSEU HIS	UN	UNIDADE	100	200
CATALOGAR OS ACERVOS DE LIVROS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	UN	UNIDADE	100	280
ELEVAR O Nº DE VISITANTES EM EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS.	QDADE	QUANTIDADE	2000	3000

Ações

Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 58 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	150.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		,
1028 REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
13 Cultura		
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1028 REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
13 Cultura		
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
1 Recursos do Exercício Corrente		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1028 REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS 13 Cultura		
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 1 Recursos do Exercício Corrente		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.025.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	2.023.000,00
1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
23 Comércio e Serviços		
695 Turismo		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

Page 59 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	Trouve of the Time and the Time		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	8.925.000,00
0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	0.923.000,00
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	23 Comércio e Servicos		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	975.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 60 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	935.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	15.000,00
0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	13.000,00
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500.000,00
0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	1.300.000,00
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DLOF LOAD CONNENTED		
0000		400	0.450.000.00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	6.150.000,00
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 61 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.188.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	2066 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI LOAG CONNENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	252.000,00
0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	232.000,00
	2066 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
	04 Administração		
	·		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	Trees. See The Control of the Contro		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		4 000 00
		100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos	100	1.000,00
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	100	42.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO 04 Administração		
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO 04 Administração 122 Administração Geral		
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente		
 0002	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO 04 Administração 122 Administração Geral		



Page 62 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 0 405.000,00 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES - PROJETO FAZER Cultura 392 Difusão Cultural Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 6.000,00 100 020802 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR Comércio e Serviços 695 Turismo Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Total Geral do Programa:

31.699.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 3120, Data: 21/12/2022 2023 Programa Descrição 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores ELEVARO O ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR. UN UNIDADE 1211 1443 AUMENTAR O NÚMERO DE EMPRESAS FORMALIZADAS. UN UNIDADE 11424 11652 Ações Categoria Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Valor Entidade Meta 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 50.000,00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1027 AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Agricultura 606 Extensão Rural Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.500.000,00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1027 AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Agricultura 606 Extensão Rural Recursos do Exercício Corrente 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 0 2.500.000,00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1027 AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Agricultura 606 Extensão Rural Recursos do Exercício Corrente 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL ----

Page 64 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 130.000,00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1031 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO Agricultura 602 Promoção da Produção Animal Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 50.000.00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1031 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO Agricultura 602 Promoção da Produção Animal Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 55.000.00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1032 INCENTIVO À PSICULTURA 20 Agricultura 602 Promoção da Produção Animal Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 50.000,00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1032 INCENTIVO À PSICULTURA Agricultura 602 Promoção da Produção Animal Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 65 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 50.000,00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA Agricultura 692 Comercialização Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 490.000.00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA Agricultura 692 Comercialização Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 16.600.00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Agricultura 602 Promoção da Produção Animal Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 350.000.00 021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 1056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Agricultura 602 Promoção da Produção Animal Recursos do Exercício Corrente 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne **DESPESAS CORRENTES**

Page 66 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		·
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS		
	20 Agricultura		
	605 Abastecimento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.500.000,00
0002	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		,
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS		
	20 Agricultura		
	605 Abastecimento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	282.000,00
0002	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	100	202.000,00
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS		
	20 Agricultura		
	605 Abastecimento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêno		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.487.000,00
0002	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	100	2.407.000,00
	2072 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		



Page 67 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

0002 F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	2072 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
0002 1	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	100	1.000,00
	2073 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	Thousand the impositor		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002 F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	1	8.400,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

11.620.000,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

100

50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Programa Descrição				
1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Metas				
Indicadores Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE 0 A 18 AI UN	UNIDADE	75	0	
FORTALECER O CONTROLE SOCIAL COM FUNCIOAMENTO DOS CONSELHO: UN	UNIDADE	7	9	
INSERIR INDIVÍDUOS COM PERFIL PRIORITÁRIO P/ACESSO AOS SERV CONV %	PERCENTUAL	12,2	14,7	
ACOMPANHAR INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREI %	PERCENTUAL	32	37,5	
AMPLIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TF UN	UNIDADE	45	60	
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO 'UN	UNIDADE	277	527	
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL. UN	UNIDADE	3556	3506	
ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS EM SI' %	PERCENTUAL	2,05	3,05	
Ações				
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCód	ligo Categoria	٨	/leta	Valor
	CADO Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		100	500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1058 DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS NOS EVENTOS D

08 Assistência Social

122 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

O DEST-ESPO CONNENTES

Page 69 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 3.984.410,00 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Social 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 15.000.00 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Social 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 278.500.00 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2075 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL Assistência Social 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.000.00 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL Assistência Social 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 70 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2076 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA		
	08 Assistência Social		
	242 Assistência ao Portador de Deficiência		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	800,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2077 CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONGEMAS		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	800,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2078 CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COEGEMAS		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	,		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	6	50.400,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO 08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	122 Administração Gerai 1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	→ DESPESAS CURRENTES		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 71 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 873.170,00 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2132 MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS Assistência Social 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 15.000.00 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2132 MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS Assistência Social 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 10.000.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 1034 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 112.500.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 72 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.000,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		•
2079 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
520/ 20/ 052 0/11// E		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.000,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	100	3.000,00
201102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FIMAS 2080 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos		
Treating the tributation of the		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.500,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2080 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2080 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 73 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.392.290,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		,
2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	35.000,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		,
2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	472.800,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
1 Recursos do Exercício Corrente		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 74 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	835.120,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
0002	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		20.000,00
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL/IGD-M		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	DEGI EGI O DE GIA TITA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	343.110,00
0002	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	100	343.110,00
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL/IGD-M		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	Transference de Necessaria de Necessaria de Necessaria		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	58.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL/IGD-M		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 75 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.596.150,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	329.400,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		,
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	61.080,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 76 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 72.000,00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 314.260.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 5.000.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 17.390.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN DOS SERVICOS DE APOIO. ORG. GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência **DESPESAS CORRENTES**

Page 77 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	27.950,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2086 MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	75.260,00
0002	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	100	73.200,00
	2087 MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DEGI EGRO CONNENTED		
0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	400	2 200 20
0002	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FIMAS 2087 MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	80.920,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2088 MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 78 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 41.680,00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 40.800.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 25.020.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 490.800.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 2091 MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 79 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 25.000,00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 8.920.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 2092 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA Assistência Social 243 Assistência à Crianca e ao Adolescente Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 121.100.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 2093 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 99.040.00 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 2093 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência **DESPESAS CORRENTES**

Page 80 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	99.950,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
	2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
	2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002		100	1.500,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
	2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA 08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente 1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS CORRENTES		
0000		400	500.00
0002		100	500,00
0002	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD	100	500,00
0002	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD 2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA	100	500,00
0002	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD	100	500,00
0002	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD 2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA 08 Assistência Social	100	500,00
0002	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD 2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	100	500,00
0002	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD 2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 1 Recursos do Exercício Corrente	100	500,00

Page 81 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100 1.502.700,00
021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD	
2097 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
1 Recursos do Exercício Corrente	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100 5.000,00
021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-FMD	·
2097 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
1 Recursos do Exercício Corrente	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100 1.500,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	100 1.500,00
	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	100 1.500,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social	
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária	
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM 2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente	

Page 82 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.000,00 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 10.000.00 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.000.00 021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 500.00 021105 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH 2099 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Page 83 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	8.600,00
	021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS		•
	2100 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
	021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS		•
	2101 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
	021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD		
	2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
	021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD		
	2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Page 84 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	7.000,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP		·
	2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assiste		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.000,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP		
	2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente	100	1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		1.500,00
0002	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP		
	O21108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI		
	O21108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social		
	O21108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso		
	O21108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente		
	O21108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP 2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI 08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso		



Page 85 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 202.500,00 021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE Assistência Social 333 Empregabilidade Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 4.000,00 021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE Assistência Social 333 Empregabilidade Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS DE CAPITAL**

Total Geral do Programa:

17.942.920,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023 Programa Descrição 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM SL % **PERCENTUAL** 20 25 **Ações** Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 660.000.00 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1035 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 600.000,00 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1035 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100.000,00 100 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1049 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL

Page 87 of 107 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 4.913.680,00 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.527.000.00 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2107 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Desporto e Lazer 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS CORRENTES 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 200.000.00 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2107 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Desporto e Lazer 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 5 42.000.00 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Desporto e Lazer 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**



Page 88 of 107

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

021202 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

2108 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

9.043.180,00

500,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023 Programa Descrição 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores PARCELA DA POPULAÇÃO ATENDIDA EM ATIVIDADES AMBIENTAIS. **PERCENTUAL** 5.38 7.76 **Ações** Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.000.00 021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC 1062 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES. DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANCA DO CLIMA Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 400.000,00 021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC 1062 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental Recursos do Exercício Corrente 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100.000.00 100 021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC 1062 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANCA DO CLIMA Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL

Page 90 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	2023		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.239.900,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
	2111 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
	18 Gestão Ambiental		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
	2111 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
	18 Gestão Ambiental		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	DEGLEGAG DE GAITAE		
2222	PREFETURA AND NICIPAL DE CÓCERGO		40.000.00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2	16.800,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	18 Gestão Ambiental		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	144.000,00
0002		100	144.000,00
	1061 TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	899 Outros Recursos Vinculados		
	3 DESPESAS CORRENTES		



Page 91 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

2025		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.000,00
021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
2112 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
899 Outros Recursos Vinculados		
3 DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS CORRENTES		
ACCOLUNDATE DA MUNICIPAL DE CÁCEDEO	400	40.000.00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	19.000,00
021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
2112 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
899 Outros Recursos Vinculados		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000,00
021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		,
2113 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
899 Outros Recursos Vinculados		
3 DESPESAS CORRENTES		
DLOFLOND CORRENTED		

Total Geral do Programa:

1.957.700,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Programa Descrição 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores 70 MELHORIAS NA BASE DE DADOS DOS SEGURADOS **PERCENTUAL** 65 **Ações** Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor 0003 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 10.000.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 1037 CONST. AMPL. REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁCERES Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pland DESPESAS DE CAPITAL 0003 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 2 0.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pland **DESPESAS CORRENTES** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 16.800.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração DESPESAS CORRENTES

Page 93 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 2.038.400,00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração **DESPESAS CORRENTES** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 65.000.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2118 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração **DESPESAS DE CAPITAL** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 80.000.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2119 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração **DESPESAS CORRENTES** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 16.000.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2120 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração **DESPESAS CORRENTES**



Page 94 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 66.000,00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL Previdência Municipal 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração **DESPESAS CORRENTES** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 26.800.000.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2122 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS Previdência Municipal 272 Previdência do Regime Estatutário Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pland **DESPESAS CORRENTES** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 500.000.00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE 2127 COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Previdência Municipal 272 Previdência do Regime Estatutário Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pland **DESPESAS CORRENTES**

Total Geral do Programa:

29.592.200,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

	,	2023			
Programa Descrição					
1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Metas					
Indicadores	Unidade	de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	•
AUMENTAR O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.	UN	UNIDADE	10	15	
TAXA DE DEFASAGEM DE SERVIDORES EFETIVOS NO QUADRO DE PES	SSOF %	PERCENTUAL	39	71	
INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	%	PERCENTUAL	0	30	
CAPACITAR SERVIDORES (QUADRO GERAL).	%	PERCENTUAL	30	50	
CONSTRUIR NOVA SEDE ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	0	50	
REFORMAR A SALA DE QUÍMICA.	%	PERCENTUAL	100	100	
REFORMAR E AMPLIAR O LABORATÓRIO.	%	PERCENTUAL	100	100	
Ações					
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrup	o FonCódigo	o Categoria	٨	∕leta	Valor
0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO 1039 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES 17 Saneamento 122 Administração Ge 1 Ref	DA SEDE ADM eral ecursos do Exe	MINISTRATIVA ercício Corrente ecursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		100	250.000,00
0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO 1039 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES 17 Saneamento 122 Administração Ge	DA SEDE ADM eral	MINISTRATIVA ercício Corrente		100	300.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos

DESPESAS DE CAPITAL

Page 96 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 2 24.000,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO Saneamento 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 9.344.600.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Saneamento 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 57.400.00 040101 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 17 Saneamento 122 Administração Geral Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS DE CAPITAL** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 41.000.00 040101 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA Saneamento 128 Formação de Recursos Humanos Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Total Geral do Programa:

10.017.000,00

Valor

762.050,00

Meta

100

Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

_		
Prod	ırama	Descrição

1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores	Unidade de Me	dida	Indice Recente	Indice Futuro
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO.	UN	UNIDADE	1	1
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.	UN	UNIDADE	1	1
IMPLANTAR UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES (PEVs).	%	PERCENTUAL	1	2
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL.	UN	UNIDADE	1	2
SETORIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA.	UN	UNIDADE	1	2
AMPLIAR NOVA VALA DO ATERRO SANITÁRIO.	UN	UNIDADE	2	3
EXPANDIR O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DE CIDADÃOS P	UN	UNIDADE	5	5
AMPLIAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.	%	PERCENTUAL	7	8
IMPLANTAR PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (ECOPONTO).	UN	UNIDADE	6	12
REDUZIR A PERDA DE DISTRIBUÇÃO DE ÁGUA.	%	PERCENTUAL	46,06	41,66
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA.	%	PERCENTUAL	55	75
AMPLIAR A CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA.	%	PERCENTUAL	85,52	89,52

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

1040 AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos

DESPESAS DE CAPITAL

Page 98 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 201.000,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 1.000.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL CONST. AMPL. REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 100.000,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 400.000.00 040101 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS DE CAPITAL**

Page 99 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 2.750.000,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 1.000.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL CONST. AMPL. REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 400.000.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 1046 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 250.000.00 040101 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS DE CAPITAL**

Page 100 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 1.000.000,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos DESPESAS DE CAPITAL SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 275.000.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne DESPESAS DE CAPITAL SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 70.000.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 1284 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁF Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 3 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 36.000.00 040101 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**



Page 101 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 11.078.720,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 2.400.000.00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 2126 MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 1.000,00 040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 2130 RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**

Total Geral do Programa:

19.725.770,00



Lei: 3120, Data: 21/12/2022

CAGERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023 Programa Descrição 1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS Metas Indicadores Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro MANTER O ENDIVAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO A RECEITA CO % **PERCENTUAL** 20,67 20.67 Ações Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 3.520.000.00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 0001 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP **Encargos Especiais** 846 Outros Encargos Especiais Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 3.600.000,00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0002 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS **Encargos Especiais** 846 Outros Encargos Especiais Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 2.842.000.00 100 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS **Encargos Especiais** 843 Servico da Dívida Interna Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos **DESPESAS CORRENTES**



Page 103 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.450.000,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		
	28 Encargos Especiais		
	843 Serviço da Dívida Interna		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	150.000,00
0000	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	100	100.000,00
	0001 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		
	28 Encargos Especiais		
	846 Outros Encargos Especiais		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pland		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	400.000,00
0000	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	.00	.00.000,00
	0001 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		
	28 Encargos Especiais		
	846 Outros Encargos Especiais		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

13.962.000,00





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição									
15 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS									
Metas									
Indicadores Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Future	o						
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA:Nº DE CASOS NOVOS POR DIA/100.000 HAB⊨Nº NÚMERO	200	49							
Ações									
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	N	leta	Valor						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2044 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19- 10 Saúde 301 Atenção Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		100	50.000,00						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2044 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19- 10 Saúde 301 Atenção Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL		100	20.000,00						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES		100	2.000,00						



Page 105 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Total	l Geral do Programa:	95 500 00
DEC. ED/IO CONNENTED		
3 DESPESAS CORRENTES	ιτορα	
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de	e Rena	
1 Recursos do Exercício Corrente		
244 Assistência Comunitária		
08 Assistência Social		
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FINAS 2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	100	20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES		
	piemen	
1 Recursos do Exercício Corrente 707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Comp	ala mana mi	
244 Assistência Comunitária		
08 Assistência Social		
2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.500,00
DEGI EGAG DE GAITTAE		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente		
08 Assistência Social		
2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00

Total Geral do Programa:

95.500,00



Page 106 of 107

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023 Programa Descrição 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **PERCENTUAL** 0.5 0.5 **Ações** Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.300.000.00 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência Reserva de Contingência Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos RESERVA DE CONTINGÊNCIA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES 100 15.049.460,00 030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Reserva de Contingência RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS Recursos do Exercício Corrente Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pland RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 100 297.650.00 040101 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência Reserva de Contingência Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa:

16.647.110,00



Lei: 3120, Data: 21/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Total Geral da LDO: 550.460.480,00

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

Papparra La Ão		202	.3		2024			2025				
ESPECIFICAÇÃO	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	505.268.820,00	472.729.507,99	2.146,82720	168,42290	539.273.411,59	502.980.310,99	211.042,10930	173,95920	576.375.422,30	536.720.793,25	5.063,77110	147,78860
Receitas Primárias (I)	488.876.380,00	457.392.741,13	2.077,17770	162,95870	521.777.760,37	486.662.117,11	204.195,26860	168,31540	557.676.070,28	519.307.956,66	4.899,48720	142,99380
Receitas Primárias Correntes	415.656.300,00	388.888.034,28	1.766,07430	138,55200	443.629.968,99	413.773.672,09	173.612,49860	143,10640	474.151.710,85	441.530.073,16	4.165,68030	121,57730
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.120.730,00	89.930.554,99	408,40560	32,04020	102.589.655,13	95.685.371,34	40.147,97830	33,09340	109.647.823,40	102.104.053,15	963,31570	28,11480
Contribuições	8.500.000,00	7.952.600,00	36,11550	2,83330	9.072.050,00	8.461.501,04	3.550,30400	2,92650	9.696.207,04	9.029.108,00	85,18640	2,48620
Transferências Correntes	284.040.250,00	265.748.057,90	1.206,85330	94,68010	303.156.158,82	282.753.749,34	118.638,73470	97,79230	324.013.302,55	301.721.187,34	2.846,63290	83,08030
Demais Receitas Primárias Correntes	26.995.320,00	25.256.821,39	114,69990	8,99840	28.812.105,04	26.873.050,37	11.275,48160	9,29420	30.794.377,86	28.675.724,67	270,54530	7,89600
Receitas Primárias de Capital	73.220.080,00	68.504.706,85	311,10340	24,40670	78.147.791,38	72.888.445,02	30.582,77000	25,20900	83.524.359,43	77.777.883,50	733,80690	21,41650
Despesa Total	505.268.820,00	472.729.507,99	2.146,82720	168,42290	539.273.411,59	502.980.310,99	211.042,10930	173,95920	576.375.422,30	536.720.793,25	5.063,77110	147,78860
Despesas Primárias (II)	500.349.820,00	468.127.291,59	2.125,92700	166,78330	534.023.362,88	498.083.590,56	208.987,52750	172,26560	570.764.170,25	531.495.595,34	5.014,47330	146,34980
Despesas Primárias Correntes	393.223.080,00	367.899.513,65	1.670,75820	131,07440	419.686.993,28	391.442.058,63	164.242,52780	135,38290	448.561.458,42	417.700.430,08	3.940,85610	115,01580
Pessoal e Encargos Sociais	222.402.800,00	208.080.059,68	944,96310	74,13430	237.370.508,44	221.395.473,22	92.893,83030	76,57110	253.701.599,42	236.246.929,38	2.228,90640	65,05170
Outras Despesas Correntes	170.820.280,00	159.819.453,97	725,79510	56,94010	182.316.484,84	170.046.585,4	71.348,69750	58,81180	194.859.859,00	181.453.500,70	1.711,94970	49,96410
Despesas Primárias de Capital	102.926.740,00	96.298.257,94	437,32350	34,30890	109.853.709,60	102.460.554,95	42.990,73180	35,43670	117.411.644,82	109.333.723,66	1.031,52510	30,10550
Pagamento de Restos a Pagar de Despes Primárias	as 4.200.000,00	3.929.520,00	17,84530	1,40000	4.482.660,00	4.180.976,98	1.754,26790	1,44600	4.791.067,01	4.461.441,60	42,09210	1,22850
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.473.440,00	-10.734.550,46	-48,74930	-3,82460	-12.245.602,51	-11.421.473,45	-4.792,25890	-3,95020	-13.088.099,97	-12.187.638,68	-114,98610	-3,35600
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	4.662.990,00	4.362.693,44	19,81250	1,55430	4.976.809,23	4.641.869,97	1.947,65080	1,60540	5.319.213,70	4.953.251,80	46,73220	1,36390
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	4.042.000,00	3.781.695,20	17,17400	1,34730	4.314.026,60	4.023.692,61	1.688,27400	1,39160	4.610.831,63	4.293.606,41	40,50870	1,18230
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-10.852.450,00	-10.153.552,22	-46,11080	-3,61760	-11.582.819,88	-10.803.296,09	-4.532,88210	-3,73640	-12.379.717,90	-11.527.993,29	-108,76260	-3,17440
Dívida Pública Consolidada	34.796.600,00	32.555.698,96	147,84660	11,59890	37.138.411,18	34.638.996,11	14.533,94230	11,98010	39.693.533,87	36.962.618,74	348,72930	10,17780
Dívida Consolidada Líquida	-168.231.660,00	-157.397.541,10	-714,79640	-56,07720	-179.553.650,72	167.469.690,02	-70.267,47540	-57,92050	-191.906.941,89	178.703.744,29	-1.686,00670	-49,20690
Receitas Primárias advindas de PPP (VII	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VI	I) 0,0d	0,0	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VI	II) 0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.2], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/DEZ/2022 17h e 44m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, estabelece as metas de resultado primário e nominal para o exercício financeiro de 2023, e as estimativas de metas para os dois exercícios financeiros subsequentes: 2024 e 2025.

Foi elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova o Manual de Desmonstrativos Fiscais-MDF 13ª Edição, e abrangem todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

O referido Anexo representa os resultados a serem alcançados para as variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pela administração quanto à trajetória de endividamento no médio prazo.

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

EGDECIFICA ÇÃ O	2023			2024			2025		
ESPECIFICAÇÃO	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100 % RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x1006 RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c) Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100 % RCL (c/PIB)x100	

O Resultado Primário corresponde a diferença entre as receitas e as despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município com o objetivo de amortizar a dívida pública.

O Resultado Nominal é o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração acrescentando ao resultado primário a conta de juros e reflete a variação do endividamento fiscal líquido no período. Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo foi elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Anexo VI.

A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, as assumidas em virtude da realização de operações de créditos e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

O respectivo anexo destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e totais, e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, instruído, desta forma, com memória de cálculo e metodologia, visando esclarecer a obtenção dos respectivos valores, conforme cenário macroeconômico apresentado:

Variáveis Macroeconômicas

PIB Nacional a preços correntes= 2023: 10.119.476 - 2024: 10.730.425 - 2025: 11.382.335

PIB Mato Grosso a preços correntes= 2023: 235.356 - 2024: 255.528 - 2025: 277.430

PIB Mato Grosso (crescimento real % a.a.)= 2023: 3,73 - 2024: 3,73 - 2025: 3,73

IPCA (% anual) = 2023: 6,44 - 2024: 6,73 - 2025: 6,88

SELIC Média (% a.a.) = 2023: 10,75- 2024: 8 - 2025: 7,50

TJLP (% a.a.) = 2023: 4,61 - 2024: 4,67 - 2025: 4,74

Salário Mínimo (R\$ anual) = 2023: R\$1.307,44 - 2024: R\$1.392,62 - 2025: R\$1.489,02

UFIC, conforme Decreto no 563, de 26 de julho de 2022 (% a.a) = 2023: 11,106640 R\$62,42.

Estimativa da Receita Corrente Líquida RCL (Ajustada)= 2023: R\$427.108.600,00 - 2024: R\$469.819.460,00 - 2025:

R\$516.801.406.00

Fonte: UEPF/SEFAZ, 26/02/2022, Boletim Focus, Dados Estatísticos do IBGE FGV e Secretaria Municipal de Fazenda-SMFAZ.

Metodologia de Cálculo dos valores constantes:

2023 Valor Corrente/ 1,0644

2024 Valor Corrente/ 1.1360

2025 Valor Corrente/ 1.2142



Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023 Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ARF (LRF, art 40, § 3°)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	300.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Abertura de créditos adicionais utilzando a reserva de contingência.	200.000,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	200.000,00	
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00	
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Emissão de decreto de limitação de empenho e movimentação financeira.	400.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00	
Discrepância de Projeções:	397.650,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	397.650,00	
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	100.000,00	
SUBTOTAL	897.650,00	SUBTOTAL	897.650,00	
TOTAL	1.597.650,00	TOTAL	1.597.650,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.2], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/DEZ/2022 17h e 46m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 3°, do art. 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, transcrito a seguir: "§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

Dado o caráter previsional (riscos futuros) e a natureza econômica de suas informações (afetar as contas públicas), a evidenciação das informações deste anexo visa a prevenção de riscos com possibilidade de impacto no orçamento do exercício a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e indica as possíveis providências caso se concretizem.

Em síntese, os riscos orçamentários decorrentes de passivos contingentes e quaisquer outros riscos fiscais serão compensados por meio de realocações, abertura de créditos adicionais por anulação de despesas discricionárias, utilização de reserva de contingência, limitação de empenhos e movimentações financeiras e medidas austeras de contingenciamento do orçamento.





Memorando 30.809/2022

De: GESICA S. - ATC

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 23/08/2022 às 16:35:58

Setores envolvidos:

GAB, ATC

PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

Prezados

Segue comprovante de publicação das obras em andamento 2022, para informar oficialmente para a Camara Municipal.

Grata

Gesica Chaika da Silva

Assessora Tecnica I

Decreto 190/2022

Anexos:

AMM_RELATORIO_DE_OBRAS.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/665F-F180-C525-C47E e informe o código 665F-F180-C525-C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 518 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGI-

COS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.786 de 02 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Andrelina Magaly da Silva

Suplente: Onivaldo Cornelio de Oliveira

N°	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
145/ 22 PGM	MULTIPARK CO- MERCIO E SERVI- COS REPRESENTA- ÇOES LTDA EPP.	O presente instrumento tem por objeto a contra- tação de empresa espe- ciálizada em prestação de serviço fornecimento de veículos dos tipos ca- minhão pipa e caminhão de carroceria aberta, pa- ra atendimento da de- manda da Secretaria Contratante.	1º/08/22	12 me- ses

- § 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.
- § 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

ASSESSORIA TÉCNICA I - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2022

1 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020

Objeto do Contrato: Construção da Creche Emília Darci no Residencial

Aeroporto; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 30.639.331/0001-37;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 04/11/2020; Fim da Execução: 03/02/2023;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;

2 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2020

Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Junco; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES

LTDA; CNPJ: 30.639.331/0001-37;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 08/10/2020; Fim da Execução: 17/12/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;

3 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

Objeto do Contrato: Conclusão daConstrução da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE Jardim das Oliveiras.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratado (a); CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 09.492.967/0001-02;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução:26/05/2022 Fim da Execução: 18/12/2022

Situação da Obra/Observações:

4 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017

Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Cavalhada II; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 11,482,408/0001-63; Dete do Inícia e Einstein de Secondaria de Construcción de Cons

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 27/10/2017; Fim da Execução: 03/09/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em andamento.

5 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Máximo Biennés:

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.492.967/0001-02;

6 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2020

Contratado (a): CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 09.492.967/0001-02;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 21/01/2022;
Fim da Execução: 02/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

Dijeto do Contrato: Obra deConclusão do Centro de Iniciação ao Esporto te - CIE;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

TE - CIE; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Contratado (a); PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚS-TRIA E COMERCIO ESPORTIVO LTDA; CNPJ: 01.474.155/0001-22;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 05/11/2020; Fim da Execução: 21/09/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre 2022.

7 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2022

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD -Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, - Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres-MT.

Pasta Contratante: SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-

CNP.I: 23 367 209/0001-81:

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução:27/05/2022; Fim da Execução: 21/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão

para o segundo semestre

8 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagém, sinalização e passeio público, nas ru-as dos Expedicionários, José Souto Faria, no Município de Cáceres-

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-

CNPJ: 23.367.209/0001-81;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 26/05/2022; Fim da Execução: 20/10/2022;

Situação da Obra/Observações: Obraem andamento

9 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022

Assinado por יי pessoa: סנבטוס Assinado por Pessoa: סנבטוס אוואס Para verificar a validade das assinaturas, Objeto do Contrato: Obra de Adequação de estradas vicinais no Distrito Nova Cáceres-MT (antigo Assentamento Sadia), na zona rural do muticípio de Cáceres – MT;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR E LOGISTICA;

E LOGISTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI REI : REL; CNPJ: 23.367.209/0001-81;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 03/02/2022; Fim da Execução: 13/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022.

10 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2021

e informe o código

Idoc.com.br/verificacao/665F-F7

acesse https://caceres.

SILVA

A

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, com área total de 2.220,35 m2, Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público; no Município de Cáceres. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-REL

CNPJ: 23.367.209/0001-81;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução:08/11/2021;

Fim da Execução: 04/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o primeiro semestre de.

11 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2021

Objeto do Contrato: Revitalização e Reforma da Infraestrutura da Praça Municipal Major João Carlos, no município de Cáceres – MT, loca-lizada à Rua Padre Casemiro, Centro Histórico de Cáceres. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELOGISTICA;
Contratado (a): NS CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 14.039.081/001-48;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução:28/06/2021;
Fim da Execução: 02/11/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022.

12 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022

Objeto do Contrato: Reforma e revitalização da Praça da Feira, no Mu-nicípio de Cáceres–MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro.

Centro.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;
Contratado (a): VUOLO ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ: 37.300.051/0001-49;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 01/04/2022;
Fim da Execução: 12/12/2022;
Situação do Obra de Employmento: Provisão do conclusão.

Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão

para o

13 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

Objeto do Contrato: Construção da Feira Coberta de Cáceres, no muni-cípio de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Bairro San-ta Cruz, com área construída de 1.019,46m², no município de Cáce-

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Contratado (a): CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;

CNPJ: 09.492.967/0001-02

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 29/11/2021; Fim da Execução: 23/11/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

14 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Objeto do Contrato: Construção da Escola Municipal Laranjeiras, localizada no Assentamento Santo Antônio Conselheiro "Assentamento Laranjeiras 1", na zona rural de Cáceres, com área total a ser construída de 397,13 m²;

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): K. ALISSON CARDOSO - ME; CNPJ: 28.032.542/0001-65;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 28/09/2021; Fim da Execução: 22/10/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

15 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2020

Objeto do Contrato: Construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II.; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME; CNPJ: 11,482,408/0001-63;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 11/05/2020; Fim da Execução: 24/08/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

16 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

Objeto do Contrato: Ensaios de controle tecnológico dos serviços de Objeto do Contrato: Ensaios de controle tecnologico dos serviços de terraplanagem e pavimentação nas ruas dos Expedicionários, José de Souto Faria, Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz) e Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G.; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA; Contratado (a): WELLOX CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE EQUIPA-MENTOS EIRELLI; CNPJ: 30.515.116/0001-24;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 30/06/2022; Fim da Execução: 26/12/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

17 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2022

Objeto do Contrato: Construção de Alambrado e Calçada Pública da Cozinha Comunitária, no município de Cáceres – MT, localizado na Rua Rozauro A. Suzano, Bairro Maracãnazinho no município de Cá-

ceres. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Contratado (a): J FREITAS ROCHA EIRELI; CNPJ: 29.450.690/0001-62;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 05/07/2022; Fim da Execução: 02/10/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

18 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022

Objeto do Contrato: Adequação e complementação dos projetos exe-cutivos de pavimentação, drenagem e sinalização nas ruas do bairro Aroldo Fanaia, Cáceres/MT. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA; Contratado (a): MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRE-LI:

CNPJ: 06.881.771/0001-11:

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 04/07/2022; Fim da Execução: 19/09/2022;

Situação da Obra/Observações: Projeto em Andamento

RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Forma as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atri-o buições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – E Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2022, com re gistro em Ata nº. 325,

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma pa-ပိ ritária, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado⊗ no cumprimento de sua competência, segundo suas afinidades com os tedumas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando assim definido:

I - Comissão de Política e Normas da Assistência Social

- ü Terceira Subseção da OAB Cáceres/MT;
- ü Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MT;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Comunidade de São Gonçalo/ Paróquia São Luís.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Terceira Subseção da OAB - Cáge res/MT.

II – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Sociá

- ü Secretaria Municipal de Assistência Social:
- ü Secretaria Municipal de Finanças;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional FASE

acesse https://cacer DA SILVA SIC das verificar a validade pessoa:

por 1

665F-F180-C525-C47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 665F-F180-C525-C47E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

GESICA CHAIKA DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-18) em 23/08/2022 15:36:33 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/665F-F180-C525-C47E

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Março de 2022

CONTRATADO (A)		
LIAMARA RODRIGUES DA SILVA		
CONTRATANTE		
TESTEMUNHAS		
NOME:	NOME:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

RG Nº:

CPF Nº:

CONVITE

RG Nº:_

CPF Nº:_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

Data: 25 de maio de 2022 (quarta-feira);Horário: 9h;Local: Câmara Municipal de Cáceres, Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório, Centro, Cáceres – MT.

Tendo em vista que os números relativos à pandemia indicam que a Covid-19 está em queda, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação *on line*:

Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres:https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEgyQ-mL7j...

Contamos com a presença ou participação *on line* de todos, de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 05 DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 05 de maio de 2022, com registro em Ata nº 322.

Considerando a Circular de nº. 16.126/2022, emitida através do 1Doc no dia 04/05/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o conselheiro PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA titular, representante da Terceira Subseção da OAB — Cáceres/MT, para fazer parte do Comitê Intersetorial de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora — SFA, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cáceres-MT, 05 de maio de 2022.

JOICY MACHADO DO ROSÁRIO CORRÊA

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar, presencialmente, das Audiências Públicas, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

DISTRITO DO CARAMUJO Data: 17 de maio de 2022 (terça-feira); Horário: 17h;Local: Escola Municipal Santo Antônio do CaramujoDISTRITO DE NOVA CÁCERES (SADIA)Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira);Horário: 15h;Local: Escola Municipal 16 de Março.DISTRITO DE VILA APARECIDAData: 19 de maio de 2022 (quinta-feira);Horário: 15h;Local: Salão Comunitário da Igreja Católica de Vila Aparecida.

Contamos com a presença de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 05 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento

Do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para

Para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 05 de maio de 2022, com registro em Ata nº. 322,

	I	02.514.298/
548	SOCIEDADE FILANTROPICA HEBROM	0001-83
549	SOLARE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	25.252.691/ 0001-41
550	SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	00.098.135/
551	SO-RIA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	28.794.784/ 0001-96
552	SOTECA SERVICOS FLORESTAIS LTDA	28.116.258/ 0001-77
553	SOUZA JUNIOR & CIA LTDA	26.562.793/ 0001-26
554	STEPHANI ROCHA TUBINO E SILVA LTDA	06.192.857/ 0001-37
555	STS- SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVI- ÇOS LTDA	05.491.906/ 0005-01
556	SUMMER TOUR VIAGENS E EVENTOS EIRELI	02.377.494/ 0001-53
557	SUPERMERCADO BIG MASTER EIRELI	33.264.687/ 0001-21
558	SUPERMERCADO MIURA LTDA	33.695.388/ 0001-41
559	T. M. S. LIMA ODONTOLOGIA – ME SORRIMAIS CLINICA ODONTOLOGIA	13.955.021/ 0001-02
560	T. TONIOLO TIEPPO CLINICA VETERINARIA LIMI- TADA	04.907.407/ 0001-58
561	TAKAO NAKAMOTO -ME	23.588.280/ 0001-04
562	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/ 0259-04
563	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/ 0027-00
564	TEMPLO ADERALTO DO AMANHECER DE CACE- IRES – MT	03.800.808/ 0001-41
565	THEODORICO JOSE CAMARGO ARRUDA PENTE- ADO	70.436.670/ 0001-30
566	THIAGO NESPOLI EIRELI FISIOCLIN FISOTERA- PIA ESPECIALIZADA	22.351.825/ 0001-93
567	TIM S/A	02.421.421/ 0193-00
568	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO AS	15.375.991/ 0005-98
	TRANPORTE RODORIVARIO DE CARGAS DINAMI- CO EXPRESS LTDA	59.632.091/ 0007-16
569	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0002-89
570	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0001-06
571	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0009-55
572	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0012-50
573	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0010-99
574	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0011-70
575	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0014-12
576	TRC MATO GROSSO AGROFLORESTAL LTDA	24.032.579/ 0001-32
577	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES	09.136.878/ 0002-04
578	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES	09.136.878/ 0001-23
579	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	03.535.606/ 0026-78
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 RE- GIAO	37.115.425/ 0001-56
580	TRR CARRETAO PETROLEO LTDA	19.815.407/ 0001-03
581	TURAZZI HOTEL LTDA – ME	02.406.119/ 0001-94
582	TV DESCALVADOS LTDA	00.275.288/ 0001-07
583	TV VITORIA REGIA LTDA	00.277.036/ 0001-17
584	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA	07.121.135/ 0009-01
585	UNIMED CACERES COOPERATIVA DE TRABA- LHO MEDICO	01.143.922/ 0001-10
586	V S LARA JUNIOR ME	03.957.701/ 0001-01
587	V. SCAFF GONÇALVES & CIA LTDA CONSULTO- RIO DRA VIRGINIA SCAFF	22.373.739/ 0001-81
588	VALDECI RODRIGUES DA COSTA – ME	74.187.626/ 0001-95
589	VERENA GALETTI	10.899.691/ 0001-60

590	VIA VAREJO S/A	33.041.260/ 1461-00
591	VICTOR A. VITORINO E ANA P. A. VITORINO LTDA	13.463.097/ 0001-10
592	VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA – EPP	09.421.056/ 0002-75
593	VILLAGE HOTEL LTDA	10.884.359/ 0001-22
594	VITTORAZI E RAYMUNDI LTDA – ME	03.168.309/ 0001-83
595	VIVA FASHION LTDA	00.172.079/ 0004-80
596	W S J INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI	31.651.519/ 0001-63
597	W SAES JUNIOR – ME	13.017.299/ 0001-39
598	W. M. DA CUNHA LOPES EIR	15.512.238/ 0001-73
599	W. N. LINO CAMPOS	31.667.209/ 0001-37
600	WILSON MASSAHIRO KISHI	00.869.289/ 0001-80
601	WS ENERGIA SOLAR LTDA – ME	27.319.392/ 0001-02
602	WS ODONTO INTEGRADA LTDA	22.915.549/ 0001-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

Data: 25 de maio de 2022 (quarta-feira);Horário: 9h;Local: Câmara Municipal de Cáceres, Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório, Centro, Cáceres – MT.

Tendo em vista que os números relativos à pandemia indicam que a Covid-19 está em queda, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação *on line*:

Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres:https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEqyQ-mL7j...

Contamos com a presença ou participação *on line* de todos, de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, n° 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA, portador(a) doRG n° 1943074-4 SSP /MT e do CPF n° 036.169.461-07, vinculado ao cargo de GERENCIA DE APOIO AS UNIDADES ESCOLARES e residente ao endereço AV. DOM MAXIMO, QD.28 LT 16, S/N., Bairro: VILA IRENE, com efeitos desde 01/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Abril de 2022.

CONTRATADO (A)		
LIAMARA RODRIGUES DA SILVA		
CONTRATANTE		
TESTEMUNHAS:		
NOME:		
RG N°:		
CPF N°:		
NOME:		
RG Nº:	_	
CPF Nº-		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 337 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Delega poderes administrativos ao senhor Odenilson José da Silva, Vice-Prefeito do Município de Cáceres, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 17.006 de 10 de maio de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam delegados ao Vice-Prefeito ODENILSON JOSÉ DA SILVA, as funções de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, durante o período de ausência da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para praticar todos os atos da Administração Municipal, direta e indireta e que consistem nas assinaturas de Projetos de Leis, Contratos, Distratos, Convênios, Ajustes, Termos Aditivos, Despachos, Assinaturas de Cheques, Empenhos, Folha de Pagamento, Abertura e Homologação de Licitação, Outorga de Procuração, Recibo de Pagamento de Prestação de Serviços e todos os atos complementares pertinentes às atividades da Administração Pública Municipal, sem ônus, pelo Período de 11 á 14 de maio de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar, presencialmente, das Audiências Públicas, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

DISTRITO DO CARAMUJO Data: 17 de maio de 2022 (terça-feira); Horário: 17h;Local: Escola Municipal Santo Antônio do CaramujoDISTRITO DE NOVA CÁCERES (SADIA)Data: 18 de maio de 2022 (quartafeira);Horário: 15h;Local: Escola Municipal 16 de Março.DISTRITO DE VILA APARECIDAData: 19 de maio de 2022 (quinta-feira);Horário: 15h;Local: Salão Comunitário da Igreja Católica de Vila Aparecida.

Contamos com a presença de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/ 2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCI-ONAL INTERESSE PÚBLICO 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

Informa a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2021.

Os candidatos classificados (as) deveram comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social para entrega de documentações para compor o quadro de vagas nas datas de 11, 12 e 13/05/2022.

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	Nome	RG
		25636413
40	Milena Figueiredo Rodrigues	26158884

Car	Cargo: Educador/Orientador Social		
Ord	em	Nome	RG
07		Ruth Alves de Souza	26398567

Isso é que nos cabe informar

Cáceres - MT, 10 de Maio de 2022

Fabíola Campos Lucas

Notícias - Prefeitura realiza audiências públicas da LOA e LDO para exercício orçamentário de 2023 12/05/2022 ás 08:52:13

Data: 11 de Maio de 2022

Autor: Esdras Crepaldi



CONVITE

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
DISCUSSÃO ELABORAÇÃO DA LDO E LOA EXERCÍCIO 2023

A PREFEITURA DE CÁCERES CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR, PRESENCIALMENTE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

DISTRITO DO CARAMUJO

17 DE MAIO • 17H • ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

DISTRITO NOVA CÁCERES (SADIA)

18 DE MAIO • 15H • ESCOLA MUNICIPAL 16 DE MARÇO

DISTRITO DE VILA APARECIDA

19 DE MAIO • 15H • SALÃO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS



A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, vai realizar quatro Audiências Públicas presenciais com o objetivo de promover a discussão sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023.

A novidade é que três Distritos do munícipio de Cáceres, Caramujo, Nova Cáceres e Vila Aparecida, receberão em suas sedes as Audiências Públicas. A outra acontecerá na Câmara Municipal de Cáceres.

Segundo o secretário de Planejamento, Jerônimo Gonçalves, essa dinâmica visa assegurar a participação popular e a transparência da administração no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e seus limites. "São discussões importantes para o exercício orçamentário de 2023", assegurou Jerônimo.

O secretário observou que garantir as metas fiscais e orçamentárias legais, permite planejar melhor a cidade e investir em mais ações e serviços para os munícipes e no desenvolvimento da cidade.

Para a prefeita Eliene Liberato Dias, realizar essas sessões para a população é uma forma de dar voz ao cidadão cacerense e manter a transparência da gestão municipal.

Audiências

- 17 de maio, 17 horas, Escola Santo Antônio do Caramujo Caramujo
- 18 de maio, 15 horas, Escola 16 de Março Nova Cáceres
- 19 de maio, 15 horas, Salão Comunitário Católico Vila Aparecida
- 25 de maio, 09 horas, Câmara Municipal de Cáceres

Esdras Crepaldi - CCom

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Cáceres em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/ 2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal Educação, Assistência social e Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros perecíveis para atender à demanda da Secretarias de Educação visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023 com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Ação Social do Município Cáceres-MT.

Realização: 27 de Maio de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Maio de 2022.

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar, presencialmente, das Audiências Públicas, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

DISTRITO DO CARAMUJO Data: 17 de maio de 2022 (terça-feira); Horário: 17h;Local: Escola Municipal Santo Antônio do CaramujoDISTRITO DE NOVA CÁCERES (SADIA)Data: 18 de maio de 2022 (quartafeira);Horário: 15h;Local: Escola Municipal 16 de Março.DISTRITO DE VILA APARECIDAData: 19 de maio de 2022 (quinta-feira);Horário: 15h;Local: Salão Comunitário da Igreja Católica de Vila Aparecida.

Contamos com a presença de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILTON DIVINO LIMA	273.262. 846-87	9047 /00102/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsávol polo ITP		

Titular do Orgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 10/05/2022 Data de desafixação: 25/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRU-CAO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E SARJETAS.

VALOR: R\$ 519.500,00

previdenciária, com prestação de serviços técnicos incluindo conversão de dados, implantação, customização, treinamento, atualização, suporte técnico e manutenção corretiva para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ Cáceres".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILTON DIVINO LIMA	273.262. 846-87	9047 /00102/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de
Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 10/05/2022 Data de desafixação: 25/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

Data: 25 de maio de 2022 (quarta-feira);Horário: 9h;Local: Câmara Municipal de Cáceres, Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório, Centro, Cáceres – MT

Tendo em vista que os números relativos à pandemia indicam que a Covid-19 está em queda, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação *on line*: Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres:https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEqyQ-mL7j...

Contamos com a presença ou participação *on line* de todos, de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 24-2022 MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres **Objeto:** Constitui objeto registro de preço para contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Controle de Pragas, visando atender as Secretarias desta Prefeitura.

Empresa Vencedora:

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISA E CONTRUTORA LTDA; CNPJ: 33.614.013/0001-00 – Valor total de R\$ 151.971,60 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de Maio de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 34/2022

A Diretoria Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. LUDMILA FREITAS ORTEGA ARANGE, inscrita no CPF sob o nº 041.265.071-16 e RG nº 2020089-7 SSP/MT, para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistencia Social, sob Portaria do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2022.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE DIRETOR EXECUTIVO - SSAAP

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.



ATA DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Distrito do Caramujo.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta e três minutos, no Distrito do Caramujo na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de dois mil e vinte e três. O secretário de planejamento o senhor Jerônimo Gonçalves Pereira iniciou sua fala apresentando a equipe da secretaria municipal de planejamento e cumprimentando a todos os participantes que compareceram para apreciar a esta audiência pública, agradecendo a participação dos munícipes e em especial ao vereador Landim que compareceu para participar deste ato, prosseguindo com sua fala o secretário de planejamento inicia sua explanação acerca do plano plurianual para melhor compreensão do assunto de que trata esta audiência, Landim fazendo uso da palavra fez o questionamento quanto à participação dos demais secretários responsáveis pelas outras pastas para que eles possam participar e contribuir ao ouvir os munícipes, o secretário de planejamento em resposta agradecendo ao vereador pela participação da fala informa que os demais secretários são informados da realização para que possam participar com antecedência, seguindo com a apresentação o senhor Jerônimo secretário de planejamento apresenta a definição do que é a Lei de Diretrizes Orçamentária contextualizando o tema desta audiência, prosseguindo com a definição do que é a Lei Orçamentária Anual, o vereador Landim fazendo uso da palavra pergunta sobre o percentual acrescido sobre a receita estimada para o exercício, em resposta a coordenadora de planejamento Lucivânia responde que o percentual foi de dez por cento para o atual exercício, prosseguindo com a apresentação o secretário Jerônimo pontua as leis existentes que compõem a base legal para a construção das peças orçamentárias, logo em seguida apresentando os programas de governo existentes na atual gestão, um dos munícipes participantes com uso da palavra questiona sobre se a arrecadação da autarquia águas do pantanal entra para a prefeitura, em resposta a equipe da secretaria de planejamento explica que na apresentação constam todos os programas de governo da administração direta e indireta e o recurso arrecadado da autarquia é uma receita apenas da administração indireta, prosseguindo com a apresentação o secretário Jerônimo adentra aos



demonstrativos de arrecadação e evolução da receita demonstrando como tem se comportado nos últimos anos a movimentação da receita estimada e arrecadada, demonstrando a receita total do município e também a receita decorrente de arrecadação própria, em seguida destrinchando a receita tributária própria apresentando valores arrecadados para IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN, outros impostos e taxas nos últimos anos, prosseguindo o secretário de planejamento inicia então a apresentação dos demonstrativos da despesa realizada nos últimos anos, havendo uma pausa na apresentação com dúvidas de munícipes acerca da diferença do valor das despesas e do montante total da arrecadação do município e quanto a existência do superávit, em resposta as dúvidas levantadas a equipe explica que o superávit ocorre porém seu uso depende de autorizo da câmara municipal e que ocorre também de que mesmo havendo este saldo remanescente ao mesmo tempo existem despesas parceladas e que ainda virão a ser cobertas com este superávit, retomando a palavra o secretário de planejamento prossegue com a apresentação das despesas divididas por grupos, sendo estes, pessoal e encargos, despesas de custeio e despesas com investimentos e encerrando a apresentação com os gráficos demonstrando o comportamento da despesas nos últimos anos. O secretário de planejamento abre a fala para os participantes façam suas contribuições, questionamentos ou tirem dúvidas, o vereador Landim então em uso da palavra faz um adendo sobre a importância da participação dos servidores da educação e da saúde do distrito considerando a relevância desta audiência, após o vereador a professora Ana Cassia então externa sua opinião acerca de reuniões deste teor e como ter uma perspectiva de que não será apenas mais uma reunião, outros munícipes indicam a necessidade da reforma da escola municipal incluindo toda a parte elétrica e adequação da quadra, outro munícipe indica a realização de drenagem pluvial, a realização do asfaltamento de vias no caramujo, a necessidade de reforma no posto de saúde que apresenta problemas estruturais, o vereador Landim fazendo uso da palavra diz concordar com as indicações e pontua quanto a necessidade da vinda da regularização fundiária urbana - REURB para regularizar a situação do distrito, indicação de construção de uma praça visando a criação de um espaço de lazer, indicação da construção de calçadas em imóveis do município no distrito do Caramujo, elencadas as demandas dos munícipes do distrito, professora Ana Cassia levanta a situação de que os servidores e a comunidade acabam sempre por ter que dar alguma contrapartida própria para auxiliar na manutenções no próprio local de trabalho em suas palavras "pagando para trabalhar", após não havendo outras indicações o secretário passou a palavra ao servidor Robert que faz parte da equipe da secretaria municipal de planejamento que deu uma breve explicação para que os



participantes compreendessem um pouco melhor o comportamento da arrecadação e despesas relacionadas ao FETHAB, após término dessa breve apresentação a coordenadora de planejamento Lucivânia no uso da palavra explica que viemos até o distrito realizar esta audiência e o levantamento dessas demandas, mas que se faz necessário a priorização do que é de maior necessidade, considerando que nem sempre haverá recursos para atender todas as indicações. Não havendo mais solicitações dos participantes, a audiência encerrou-se às dezenove horas e vinte e nove minutos. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Distrito de Nova Cáceres.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte minutos, no Distrito de Nova Cáceres na Escola Municipal 16 de Março, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três. O secretário de planejamento o senhor Jerônimo Gonçalves Pereira iniciou sua fala destacando o tema da referida audiência que são as peças orçamentárias da LDO e LOA, explicando também um pouco sobre o funcionamento e gestão do executivo tratando de cada secretaria e seus gestores, explicando como cada setor é responsável pela execução de determinado serviço fim demandado pela sociedade, após essa breve contextualização inerente ao tema da audiência o secretário explica brevemente o que é a audiência pública enquanto ato administrativo, prosseguindo iniciou a explicação do que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA de forma simplificada para melhor compreensão dos ouvintes, mas não deixando de pontuar as características de cada uma delas, prosseguindo com sua fala apresentou a base legal que rege sobre o planejamento e a elaboração das peças orçamentárias, em seguida apresentando os programas de governo adotados na atual gestão, que da uma ideia do que cada secretaria deverá desenvolver. O secretário de planejamento então dando andamento em sua apresentação traz o quadro de evolução da despesa estimada e da despesa arrecadada, bem como gráfico de evolução dos últimos anos e também da despesa distribuída mensalmente desde o ano de dois mil e dezenove até o mês de abril de dois mil e vinte e dois, dando prosseguimento a apresentação o secretário Jerônimo traz agora o quadro da receita estimada e da receita realizada, prosseguindo com as receitas tributárias próprias do município de Cáceres-MT subdividido em IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN, outros impostos e taxas também de dois mil e dezenove até abril de dois mil e vinte e dois, dando continuidade passamos ao quadro do comparativo da despesa do ano de dois mil e dezenove até abril de dois mil e vinte e dois, logo depois trazendo o comparativo da despesa dividido em grupos sendo de pessoal e encargos, despesas e custeio e despesas com investimentos, o servidor Robert fazendo uso da palavra faz um adendo quanto a questão das despesas de custeio explicando que quando ocorre o aumento



das despesas com investimentos também acabamos por aumentar as despesas com custeio, dando por exemplo a construção de um posto de saúde da família, onde após a construção e instalação de um novo posto é necessário abastecer e dar suporte seja com pessoal e pagamento das contas de energia, água, telefonia, retornando a palavra ao secretário Jerônimo encerra a apresentação dos dados da despesa, passando a dar uma breve explicação quanto ao percentual do FUNDEB, em seguida abrindo o momento para a fala dos - Aparecida Botelho gostaria de colocar a questão do pró funcionário e fazer a reivindicação da escola municipal união e trabalho para abrir a cozinha comunitária da associação de mulheres onde a comunidade irá trabalhar podendo arrecadar dinheiro para a associação onde já existe um prédio reformado e no momento encontra-se desativado, atualmente elas utilizam espaço da igreja católica, Aparecida também traz a solicitação de que sejam reformadas as pontes da região. Vereador Isaias Bezerra fazendo uso da fala vem em resposta a reivindicação anterior assumindo compromisso de verificar junto a prefeitura quanto a situação da escola e se é possível a doação para a associação das mulheres, João Celestino dos Santos traz a reivindicação de uma torre de celular para atender ao distrito de Nova Cáceres, o secretário Jerônimo responde que está é uma demanda da qual o legislativo tem melhor condição para trabalhar por esta demanda, o vereador Isaias Bezerra novamente com uso da palavra informa que a câmara já tem trabalhado a instalação de torres na região, Divino Amâncio expõe que já foi feito abaixo assinado junto a Oi para que fosse trazida a torre para o distrito e que a própria comunidade deve registrar seus números como sendo de Nova Cáceres e não de outros municípios, outra reivindicação do senhor João Celestino dos Santos é a pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito devido aos acidentes que ocorrem no distrito, fazendo uso da palavra o vereador Isais explica quanto a situação das ruas ainda sem nomeações das vias do distrito pois ainda sem essa organização torna-se difícil atender a demanda, Elaine Pereira levanta a questão de terrenos e lotes sujos que possuem donos, mas permanecem abandonados precisando de limpeza, o secretário de planejamento em resposta apresenta que a lei já, Carmem Helena aluna da escola dezesseis de março traz a reivindicação de que sejam ofertados cursos técnicos e ou profissionalizantes para os jovens do distrito, vereador Isais fazendo uso da palavra traz duas reivindicações que é a iluminação da quadra e a reforma do miniestádio que existe no distrito e voltada a área da saúde o vereador também traz a proposta de que no orçamento da secretaria de saúde seja acrescida uma ambulância para atender ao distrito de Nova Cáceres, Abraão presidente de bairro traz a reivindicação de uma creche para atender ao público do distrito, solicita quanto a possibilidade



de atendimento de psicólogo para atendimento ao público na escola dezesseis de março. Não havendo mais solicitações dos participantes, a audiência encerrou-se as dezesseis horas e vinte e oito minutos. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Distrito de Vila Aparecida.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Distrito de Vila Aparecida no galpão da Igreja Católica, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três. Como indicação prioritária a participante fala sobre a questão do estudo para a implantação do pró-funcionário e do programa de autonomia financeira – PAF, verificação quanto à questão de atendimento médico em outras especialidades além do clínico geral, como psicólogo, pediatria e odontológico, Sebastiana levanta uma segunda demanda prioritária de ampliação do espaço físico da Escola Municipal Buriti especificamente em salas para atender aos alunos com a divisão da área da escola com muro ou alambrado para separação da parte utilizada pela educação estadual de nível médio, prosseguindo com a indicação de um parquinho infantil na escola, Sebastiana também levanta a demanda de uma área de lazer para a comunidade praça ou quadra. Não havendo mais solicitações dos participantes, a audiência encerrou-se às dezesseis horas e dezenove minutos. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC48-9A4E-7FD7-12A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATEUS GONÇALVES DE SÁ (CPF 033.XXX.XXX-06) em 09/12/2022 10:55:01 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AC48-9A4E-7FD7-12A0



ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Câmara Municipal de Cáceres.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, no plenário da Câmara Municipal de Cáceres, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três, sendo realizada de forma presencial e transmitida pelo canal da Prefeitura Municipal de Cáceres no Youtube. O Secretário de Planejamento Jerônimo Gonçalves Pereira anuncia o inicio da quarta audiência pública da LDO e da LOA para o ano de dois mil e vinte e três e faz menção às audiências realizadas anteriormente nos Distritos do Caramujo, Nova Cáceres e de Vila Aparecida, prosseguindo o secretário de planejamento pede desculpas pelo atraso em decorrência de problemas técnicos e se apresenta, continuando a apresentação informa que cabe a pasta da secretaria de planejamento a responsabilidade pela realização deste ato administrativo, prosseguindo o secretário agradece a prefeita Eliente Liberato e ao vice-prefeito Dr. Odenilson pelo apoio a secretaria de planejamento, agradece também Câmara Municipal e ao presidente da câmara o vereador professor Domingos e a todos os demais vereadores, também informou que está audiência foi publicada no site da prefeitura municipal de Cáceres, no jornal da associação de municípios mato-grossenses, no portal de serviços do Tribunal de Contas, para que se de a devida transparência ao ato, concluindo suas falas iniciais o secretário de planejamento agradece também a equipe da secretaria de planejamento e servidores da câmara municipal que auxiliaram na preparação desta audiência. Dando início a apresentação então o secretário de planejamento explica a função de o ato administrativo que são as audiências públicas, logo em seguida traz os objetivos da lei de diretrizes orçamentárias – LDO e da lei orçamentária anual – LOA, bem como explica suas peculiaridades e as relações entre estas duas peças do orçamento público, traz ainda a base legal que para a execução destas audiências. Prosseguindo o secretário traz uma representação de um plano de ação contendo os instrumentos de planejamento, que são o PPA com objetivo de planejar, a LDO com o objetivo de orientar e a LOA com o objetivo de executar o que foi planejado, em seguida o secretário Jerônimo apresenta os programas de governo contidos no planejamento da gestão. O secretário continuando com a apresentação traz





um demonstrativo da evolução da receita estimada e arrecadada desde o ano de dois mil e quinze até o atual exercício explicando que às vezes ela se comporta próximo do que foi estimado e que às vezes pode se distanciar sendo importante não subestima-la e nem superestimar a nossa receita, logo em seguida o secretário apresenta a evolução da receita mês a mês dos últimos três anos e do atual exercício, logo após, prosseguindo para um gráfico demonstrando a mesma informação para que seja possível visualizar melhor o movimento da arrecadação, continuando o secretário de planejamento apresenta um quadro das receitas tributárias próprias do ano de dois mil e dezenove até dois mil e vinte e dois e em sequência um gráfico demonstrando a evolução destas receitas para melhor compreensão do movimento ano a ano. O secretário de planejamento então prosseguindo traz agora um quadro com o comparativo da despesa mês a mês desde o ano de dois mil e dezenove até o ano de dois mil e vinte e dois, explicando que trabalhamos com uma média cuidando da despesa juntamente com a receita para que não fuja ao programado e dos nossos limites respeitando a lei, logo em seguida trazendo um gráfico do mesmo comparativo da despesa para melhor representação do movimento das despesas, continuando a apresentação o secretário Jerônimo demonstra um quadro do comparativo da despesa por grupos sendo eles os de pessoal e encargos, despesas de custeio e as despesas com investimentos e explica que às vezes pode ser percebida uma evolução no tocante a despesa, mas como vimos nos demonstrativos anteriores também há uma evolução da receita então a gestão está sempre buscando o equilíbrio entre despesa e receita, em seguida o secretário apresenta um gráfico representando de uma forma melhor a movimentação das despesas por grupos durante os últimos quatro anos. Encerrando então a apresentação o secretário Jerônimo diz: "colhemos as propostas dos nossos cidadãos, nas outras audiências que nós tivemos há uma demanda uma solicitação uma participação popular muito bacana que foi nos distritos, solicitações como pavimentação asfáltica, construção de creches, melhoramento mais ainda a aplicação na questão de qualificação profissional, como o curso pró-funcionário nos foi solicitado, nos foi solicitado outras construções como quadras, campos, iluminações de campos, nos foi solicitado posto de saúde, ambulância, nos foi solicitado uma infinidade de coisas, porque é assim que é a construção da LDO, a gente colhe as informações da comunidade depois a gente senta com os secretários, a gente discute com a prefeita, a gente percebe aquilo que está no plano de governo da prefeita, faz um comparativo com as nossas arrecadações com as nossas receitas para vermos as possibilidades de estarmos colocando isso na nossa LDO na nossa LOA, nós temos várias previsões para o ano que vem situações que nos são trazidas nas audiências

ngsol



públicas, então esse é o momento em que a gente permite que a população de a sua sugestão, o que eu gostaria que fosse feito no meu bairro, o que eu gostaria que fosse feito aqui na minha comunidade, claro que nem tudo que se colhe a gente consegue executar, mas a gente faz com que essa participação popular melhore cada vez mais as ações que são desenvolvidas na nossa cidade, então eu abro pra participação das pessoas que estão aqui, para que elas possam fazer suas colocações, aquilo que elas têm de opinião que elas gostariam que fossem implantadas para a nossa LDO e a nossa LOA do ano que vem, então fica aberta a palavra, quem gostaria de falar quem quiser falar...", passando a palavra então ouvimos à senhora Jussara: "bom dia a todos, sou enfermeira do município de Cáceres, o motivo da nossa participação aqui é pedir que nós sejamos incluídos dentro do orçamento de dois mil e vinte e três, dentro do piso salarial, então assim, já foi solicitado inclusive para o senhor Jerônimo, para estar passando pra gente o impacto que o piso salarial vai dar na folha de pagamente, então até agora, até esse momento já tem já uns três quatro meses que esse pedido foi feito e até esse momento não foi repassado, então assim eu penso que não deve ser um aumento um impacto grande né, que se fosse um impacto grande provavelmente já teria sido repassado, então assim eu queria inclusive pedir aos vereadores que não aceitem o orçamento sem estar colocado o nosso piso salarial, todo mundo conhece a nossa luta o nosso trabalho e a nossa importância dentro do nosso município, então assim por favor, por tudo que nós significamos, por tudo que nós somos, incluam a gente dentro do orçamento de dois mil e vinte e três e com o nosso piso salarial.", o secretário Jerônimo agradece a participação da senhora Jussara logo em seguida passando a palavra ao vereador Celso silva que diz: "bom dia a todos, eu quero agradecer em seu nome a todos os participantes que estão aqui representando os funcionários e dizer uma coisa muito importante viu Jéssica, a coisa mais importante que nós temos dentro da administração pública é o funcionário ele tem que ser tratado com carinho com respeito e hoje nós temos muitas coisas pra discutir principalmente do nosso futuro de Cáceres e hoje como legislador aqui na câmara municipal a gente entende, comecei a entender que tudo é planejamento de um ano para o outro, então com a fala da nossa enfermeira maravilhosa, nós também temos uma luta dos professores que é pra atender o piso salarial dos professores do qual fui procurado e disse a eles, falei não é uma briga, mas é uma discussão salutar que tem que ser feito com o executivo municipal para a previsão deste pagamento, desse aumento, até disse que pra mim que a coisa mais importante que fosse pago o piso até porque o município ganha, ganha em que sentido?, quanto mais dinheiro circulando mais empresas abertas, mais geração de emprego e renda, isso é um fator



importante que nós temos que observar e dizer Jerônimo que nós vamos discutir arduamente essa LOA esse PPA, tudo que é para o ano que vem, pra nós não engessarmos algumas secretarias, então nós temos que dar liberdade à algumas secretarias para que trabalhem principalmente a diretoria de projetos, olha bem, porque n projetos para serem desenvolvidos e ela precisa captar recurso e pra não ficar pedindo ela já tem que ser constada o quanto ela vai precisar Jéssica, porque nós como vereadores, eu falei isso ontem segunda-feira na tribuna se o vereador tem aquele projeto, já esta pronto, protocolou na SINFRA nós vamos atrás dos nossos deputados estaduais, federais e senadores pra buscar esses recursos, mas nós precisamos do projeto, porque mais do que nunca Jerônimo você que já foi vereador, a gente chega em Brasília de mão abanando ele fala eu tenho o recurso, mas você tem o projeto?, não..." "...e uma das coisas Jerônimo que eu quero pedir pra vossa excelência juntamente conosco que eu vou estar agora mais ativo com relação a isso, está chegando agora aqui também o Fábio do sindicato também tem as suas diligências, mas o que acontece, nós tempos quatorze praticamente quase quatorze secretarias, dentro dessas secretarias cada secretário tem que apresentar a sua proposta, porque eu não falo gasto eu falo investimento, investimento pro ano que vem, pra nós apresentarmos e não ficar aqui na câmara aprovando cada hora uma coisa, se já tá previsto facilita o trabalho do executivo, por que cabe ao legislativo fiscalizar, mas cabe ao executivo executar, mas se ele não consegue executar tem que vir pra cá toda hora, então eu peço a vossa excelência juntamente com a prefeitura municipal pra que elas possam trazer, porque a não vai dar esse X recurso, mas deu Y, mas já vamos colocar já vamos inserir, porque nós temos problema na saúde, na educação, na secretaria de obras, e uma das coisas Jerônimo que eu quero que o Wesley apresente aqui pra nós o quanto é importante o que eu vou falar aqui, precisamos dos equipamentos completos para fazer a pavimentação, mas equipamentos completos, porque é inadmissível uma prefeitura não poder fazer com recursos próprios um ou dois, três quilômetros de pavimentação, a prefeitura ela tem que executar no mínimo pelo menos seis quilômetros por ano de pavimentação com recurso próprio dela, mas se ela tiver todos os equipamentos isso facilita, eu estou dizendo isso pra infraestrutura, porque a infraestrutura ela gera emprego e gera renda, porque quando a gente fala do REURB hoje, nós precisamos titularizar todo mundo, a prefeitura deixa de arrecadar milhões, porque muitas vezes, inclusive nós temos que rever lá o cadastro juntamente com o Vitor, com a secretaria de obras, é uma coisa que hoje eu tomo como engenheiro, setenta por cento dos casos que eu pego para regularização de imóveis os terrenos não conferem com a prefeitura que não conferem com o registro em cartório, então nosso

148 ma



cadastro está errado na prefeitura e está errado no cartório, não fecha, e nós estamos perdendo arrecadação, nós tempos ai quase trinta por cento dos imóveis que não existe casa sobre o terreno e está pagando IPTU só sobre o terreno, perdemos também com relação a isso, então nós estamos perdendo dinheiro em todas as esferas, então eu peço a vossa excelência aos representantes da prefeitura que estão aqui, pra que nós façamos discussões longas, mas que nós possamos sem pensar no futuro, por que nós vamos precisar de muito dinheiro Jerônimo, nós vamos precisar de contra partida pras futuras UBS, nós vamos precisar de contra partida, por que agora se eu não me engano nos próximos doze meses, por que tem o período eleitoral agora Jéssica depois você pode me corrigir, mas nós temos quarenta milhões de obras, desses quarenta milhões de obras muito mais que isso nós vamos precisar de no mínimo quatro milhões, são dez por cento de contra partida do município, então nós temos a saúde pra ajudar, as escolas pra finalizar as reformas e licitações que tem pra fazer, as pavimentações a drenagem, temos um problema de saneamento, então nós temos que discutir isso com todos, então eu me coloco a disposição Jerônimo de vossa excelência, me coloco a disposição da prefeitura municipal, sempre me coloquei, mas eu quero dizer assim, o quanto é importante estar tudo escrito na LOA, porque nós temos agora que ver o índice, qual o menor índice de reajuste que nós vamos adotar, porque já tem que fazer uma mudança agora em julho se não me engano, tem que fazer agora, então olha a importância pra não dar o problema que deu no IPTU do ano passado, nós temos que pensar nele agora, qual índice vai ser, infelizmente vai ter que ser assim a gente tem que utilizar os menores índices pra nós não trabalharmos com os valores errados pro ano que vem, IGP-DI, se eu não me engano foi o menor dos três, IGPDA e o INPC, se eu não me engano foi o menor dos três, então olha só ano a ano ele muda, então o que nós vamos pensar gente, nós temos que pensar em tudo isso, porque é o cidadão que tá na outra ponta é o funcionário que tá lá e não é por que você tá aqui não tá minha linda enfermeira, porque a enfermagem é uma coisa desenhada por Deus, a verdade é essa." A enfermeira Jussara reitera suas reivindicações sobre a questão do piso salarial para os enfermeiros, quanto ao encaminhamento do impacto deste aumento e que até o momento ainda não foi recebida nem uma justificativa para que ainda não tenha sido respondida a solicitação do impacto financeiro, aproveitando o momento pede apoio da casa legislativa nessa demanda. O vereador Celso com a palavra diz: "Só pra te responder Jussara, com relação a casa, eu falei na tribuna e vou falar de novo aqui, o impacto financeiro tem que vir do executivo, é o executivo que tem que fazer esse impacto, porque não adianta eu dizer pra você que a vamos aprovar o aumento, se lá não

mada



conseguir te pagar, então é importante, o primeiro passo tanto para os professores como o pessoal da enfermagem é o impacto financeiro, porque tem a lei de responsabilidade fiscal, que se não der certo lá não tem como aprovar é por isso que estudamos o impacto.", a enfermeira Jussara reitera a informação de que já se passaram quatro meses desde a solicitação do impacto para o piso da enfermagem e que não seja aceito o orcamento sem o piso salarial da enfermagem, concordando o vereador Celso responde: "sim é por isso que tem que estar tudo na LOA.", prosseguindo o participante William técnico de enfermagem diz: "Aproveitar essa oportunidade dentro dessa casa de lei, estar pedindo, reforçando o que a colega está colocando, Jerônimo você faz parte da comissão do piso salarial, nós temos outros vereadores também envolvidos, e assim a necessidade de nos olhar diferente até porque independente da pandemia é uma luta antiga que a gente vem correndo atrás, na outra administração não logramos êxito e parece pelo que tem passado pra nós, a probabilidade tem são grande de vocês estar nos respaldando da prefeita estar nos respaldando, vereador Rubens Macedo você conhece a nossa luta, você em uma oportunidade dentro do pronto socorro, antigo pronto socorro, falou pra mim, William é um absurdo o que acontece com os profissionais da saúde, e o que ela está colocando chega a ser o absurdo dos absurdos o salário hoje de um técnico de enfermagem, chega a ser vergonhoso, senhores quando a gente senta numa mesa pra trocar uma ideia e vai conversar, quando se fala de salário a gente tem vergonha de falar quanto ganhamos, somos profissionais da saúde os quais não medimos esforços, nós não temos sábados, não temos domingos, não temos feriados, a nossa luta é grande, nós precisamos de solidariedade da população no contexto geral e principalmente de vocês nossas autoridades, estamos esperando que possamos lograr êxito nessa pandemia, pelo menos agora na pandemia ser enxergados, olha houve perca de profissionais, são só cento e vinte técnicos, não é possível que não vai ter como ajeitar a nossa vida e nos dar o bolo por completo, a gente não tá correndo atrás de fatia desse bolo, nós queremos sim ser prestigiados e privilegiados nessa demanda agora porque é coisa antiga e cada de nós, cada um já dependeu desse profissional da saúde, se não foi pra ele mesmo, pra alguém da família, então nós não temos mãos a medir nós corremos atrás nós vamos nas últimas consequências pra poder ajuda-los e acabou o seguinte, aquele negócio de falar é por amor, não é por amor sim, mas nós amamos o que fazemos, mas nós comemos, nós bebemos, nós temos família, filhos pra estudar e nós estamos ficando pra trás, então nós precisamos que vocês nos de a oportunidade de ter um salário digno, muito obrigado.", retomando a palavra o secretário de planejamento Jerônimo diz: "Fazendo, pegando um gancho, uma síntese do que o vereador W820



disse muito bem colocado vereador Celso, realmente o município tem muitos compromissos a ser feitos ainda, como o piso salarial que esta sendo a proposta que vocês estão trazendo aqui para o próximo ano e tem outros tantos, realmente precisamos melhorar claro cada vez mais para implementar isso tudo pra colocar isso, a nossa arrecadação, é um ponto fundamental que o senhor colocou ai, porque se não, não tem como avançar, se tem muitas coisas pra fazer, mas tem um orçamento limitado então tem que se pensar nessa situação também, melhorar a arrecadação também para que se possa estar possibilitando, em relação ao impacto Jussara, foi feito realmente o pedido a secretaria de saúde ainda, não veio pra secretaria de planejamento, porque o trâmite é outro de lá vai para o recursos humanos e o recursos humanos encaminha pra nós, mas porque que eles ainda não fizeram?, porque na época ainda não tinha sido aprovado o plano, estava uma ideia, o plano, o piso foi aprovado agora a um mês mais ou menos, eu até conversei com a secretária na semana passada, ela falou que estava finalizando a parte dela e encaminharia pra nós, porque você não tinha uma certeza, vai passar ou não vai e ainda o projeto também esta esperando a sansão do governo, então ainda existem essas situações ai, mas olha gente eu não acredito que seja tão difícil, porém ninguém pode afirmar nada no momento, a proposta é exatamente esta, vocês estão trazendo as propostas de vocês como outras pessoas trouxeram as deles também nos lugares em que nós estivemos, mas é construído vereador isso aqui com a comunidade certo, nós pegamos essas informações olha só, a saúde esta trazendo, olha eu quero o piso, agora a gente senta com a secretária de saúde, esta entendendo, apresenta as propostas da comunidade, a gente tem que ver a questão orçamentária, a questão de índice e tudo aquilo que é possível ser feito, vamos construindo essa LOA nesse diálogo pra não ficar nada de fora, é possível atender?, não vejo problema da prefeita ela concedeu ai vários benefícios que antigamente eram um clamor de todos os servidores e que veio agora, então eu não vejo muita dificuldade, mas eu também sei que precisa de diálogo, fazer o consciente, com segurança, pra gente não ter problemas também no futuro, está anotada a sua solicitação e posterior vem pra câmara né, numa nova discussão na câmara também né, tá certo?.", o vereador Celso fazendo uso da palavra: "Jussara, vocês precisam, você viu o que o Jerônimo falou aqui?, tem que vir da secretaria de saúde, então vocês já montam uma comissão lá, já vão atrás da Elis que é a secretária de saúde, todas as pautas, quando a gente fala em comunidade, na verdade são as nossas secretarias, as secretarias tem que trazer todas as pautas, elas não podem vir individual partindo de você e sim da secretaria de saúde para a secretaria de planejamento, então cada comunidade que é sua secretaria vai trazer todas as suas necessidades para a LOA

N840



através da secretaria de planejamento, ela não vem pra cá, ela vai pra lá, porque ela pode sair daqui também, mas ai como emenda de algum vereador, mas já pode vir direto da secretaria pra gente só, já com impacto com tudo, porque já resume tudo, não precisamos ficar discutindo isso posteriori, já tudo inserido resolve o problema já facilita.", o secretário Jerônimo complementa: "até porque se for inserido por exemplo na LOA aqui, vai ter que apontar de onde vai sair esse recurso, se é possível se não é possível, então vamos fazer o melhor possível pra atender aquilo que a nossa realidade permitir.", é passada a palavra então ao vereador Rubens Macedo que diz: "bom dia, William foi bom você falar, esse momento dessa gestão da prefeita eu acho que os servidores cada um que tem aquela sua deficiência na sua secretaria no seu setor de trabalho, eu vejo uma oportunidade muito grande, porque a prefeita ela ouve, quando alguém já se dispõe pelo menos a ouvir os servidores ou a população em modo geral, já é um ponto muito importante, eu vejo que no primeiro ano de gestão dela avançou bastante com relação aos servidores do município, o Jerônimo só perguntar aqui pra você, começou esse ano a pagar a insalubridade, periculosidade, foi determinação dela né?, porque desde vinte anos atrás ou quinze não sei, o William já pedia isso ai, e a gente não conseguiu avanço com os ex-gestores, então eu vejo que o momento é esse, uma coisa importante William é isso que vocês estão fazendo, por categoria vem, é igual gato quem não chora não mama, mas muitos avanços aconteceu ai, recentemente aqui, você vê hoje os guardas eles saíram muito contentes, porque eles começaram a vir, vir aqui, acabou que a prefeita ouviu eles hoje a realidade do salário deles é grande, a pesar de que vocês sempre tem lutado, mas muitas vezes os gestores que passou, não deu uma atenção especial nisso ai, se for esperar impacto pra saber se lá tem ou não tem, isso ai não acontece, esses outros aconteceu sem impacto, tem que ir pra cima, depois se a prefeita acatar é problema da gestão administrativa lá ver da onde vai tirar recurso, economizar, cortar gasto, se vire, baixa o índice, melhora a arrecadação, como a prefeitura de Cáceres quem lembra antes de dois mil e treze pra trás, a arrecadação de Cáceres era pelo amor de Deus, pífia não tinha, o Francis avançou muito nisso, ele deu condições de trabalho, melhorou a situação, o local de trabalho do servidor, colocou software e modernizou as coisas, melhorou e muito a receita do município, eu conheço a receita do município dos anos de oitenta e sete pra cá, outra coisa, outro ponto positivo que eu achei dela, que ela criou a comissão pra fazer a reforma administrativa, mas as pessoas quase não vai nas reuniões, tem que ser participativo, ele falou que a não pode e tem que ser a secretária, não a secretária nada, entre os servidores aquele que é mais ativo que quer lutar pela categoria, põe um pra participar ou vem aqui na câmara fala olha



eu não pude participar lá, é a secretária, mas a secretária não leva os nossos problemas, porque as vezes é secretária não quer se indispor, mas pode trazer aqui, eu se trouxer pra mim ai eu vou participar eu vou fazer com que seja, ver a possibilidade de incluir aquilo que vocês tão solicitando, porque quem vive cada um o seu problema é que luta por ele, se for esperar uma reforma pra fazer pra todos os servidores ela é mais difícil, mas por categoria sai, porque já saiu muitas aqui, você vê alguma coisa avançou do lado de vocês, é o momento hoje da área da saúde é esse, até por causa dessa lei nacional, que beleza essa lei né, do piso salarial, e agora chegou no momento certo, agora cada município cada estado vai ter que adequar a lei maior, de que forma?, isso é problema da gestão eles que tem que ver, agora eles tem um prazo pra isso?, a curto prazo não tem, mas se vocês tiver, vim aqui na câmara, ir lá e começar a cobrar, que nem os guardas, eles não saiam aqui da câmara nossa até que a situação dele foi solucionada, não cem por cento assim do jeito eles queriam, mas eles ficaram contente, então já é muito bom, essa parte de vocês eu falar francamente pra vocês, vocês merecem muito, muito e muito, conseguiu já esse avanço que é muito pequenininho, mas faz parte né, que é da insalubridade, então se vocês organizar entre vocês e escolher uma pessoa pra participar, da pra participar lá da reforma? Se a saúde escolher uma pessoa?.", após a pergunta do vereador a participante e enfermeira Jussara no uso da palavra responde: "então, lá da saúde, Rubens eu fui da saúde que fiz a representação nossa lá dentro da reforma administrativa, então assim, a gente já terminou os trabalhos e ai estamos esperando o consolidado, pra estar mandando pra prefeita e ai em breve estar encaminhando pra cá.", retomando a palavra o vereador Rubens Macedo: "então tá bom, e outra coisa viu Jerônimo, então eu vou, deles ai que quantas vezes o William me pedia e outros lá e nunca, foi sem sucesso, eu não consegui infelizmente, lamento isso ai, mas agora no momento e com a prefeita ai e você lá que já foi vereador um representante de toda nossa sociedade, vamos primeiramente colocar ai na LOA, ver ai que não coloque, não precisa ter um total alto, tendo a rubrica depois a gente vai, ela vai pedindo crédito adicional você vai autorizando, o importante é ter a rubrica, e da pra colocar também na LDO?, na LDO primeiro pra depois ir pra LOA, então vamos atender essa categoria, se vê Cáceres essas categorias que veio, hoje os professores da rede municipal, hoje se você ver do Estado de Mato Grosso Cáceres já avançou bastante, tem algumas categorias, eu lembro dos engenheiros da prefeitura eles queriam ir embora, como foram muitos embora, porque o salário era muito baixo, não tinha como, ai eles me procuraram na época quando Ricardo Henry assumiu e a gente conseguiu, ainda segurou os engenheiros, os engenheiros hoje eles tem um salário razoável da pra ficar, a

nga



procuradoria geral do município também eles individualmente entre eles brigou deu uma melhorada hoje advogado e procuradores lá recebe um salário, um dos melhor hoje da prefeitura tá ali, mas eles ficaram em cima brigando, então cada categoria briga pela sua categoria e as coisas vai avançando, pode contar com o vereador Rubens Macedo eu tenho certeza que a gente vai conseguir avançar nessa categoria, hoje vocês tem lá a Marilsi e reforçar ela na próxima tá aqui em defesa de vocês, Jerônimo também é enfermeiro, se é Técnico Jerônimo?, então tá bom e pode passar pra Marilsi, a gente se da muito bem e eu quero ajudar muito ela e nós vamos avançar nisso ai, acredita na Marilsi que vai dar certo, tá bom?, contem com Rubens Macedo.", retomando a palavra o secretário de Planejamento complementa: "o momento é esse né, que a gente tá discutindo a LDO e a LOA, se não me engano são mil seiscentos e cinquenta e nove o técnico na classe A1, é isso Robert?, então é um salário muito baixo né, eu sou técnico de enfermagem, trabalhei quinze anos na área, depois fiz enfermagem até sétimo, deixei e estou me formando em psicologia agora esse ano, então eu sei o que que é o trabalho da enfermagem, porque eu vivenciei isso por muitos anos, então sim tem que ser valorizado é muito baixo, a realidade nossa esse salário não suporta, então a gente tá nessa discussão viu gente, o momento é esse que nós estamos vivendo agora.", passando a palavra para a vereadora Marilsi que diz: "bom dia a todos, quero parabenizar o Rubens Macedo pelas palavras, dizer que a gente sempre pode realmente contar com ele e eu quero dizer pra vocês, Jussara, William, Marciene, todos da área da saúde, eu também sou efetiva como técnica em enfermagem e sou graduada como enfermeira, hoje estou nessa casa como vereadora representando e brigando sim pela nossa saúde pelo nosso piso salarial, não é uma luta de hoje Jerônimo, é uma luta que já dura vinte anos, você como disse também da área da saúde sabe por todas as dificuldades que nós passamos, não é fácil sair da tua casa, deixar a tua família, trabalhar o dia inteiro a noite toda, pra poder conseguir um salário digno pra levar pra o sustento da sua família, hoje é difícil Rubens Macedo um funcionário que tem apenas um trabalho, porque? Como Jussara colocou tem muitos técnicos que ganham menos que um salário mínimo, tudo esta se aumentando você vai no mercado você já não consegue fazer a mesma compra com o mesmo valor de um ano atrás de um mês atrás, então as dificuldades estão aumentando, o salário aumentou e infelizmente nós técnicos de enfermagem ainda não tivemos visibilidade, com esta aprovação do nosso piso salarial já é uma grande conquista, ficamos felizes por termos aprovado, mas não quer dizer minha amiga Jussara que a nossa batalha a nossa luta terminou, precisamos trazer agora essa realidade para o nosso município, precisamos adequar sim os salários de nós



técnicos, como o meu amigo William falou, nós somos cento e vinte técnicos efetivos, mas não estamos brigando apenas por cento e vinte, nós estamos brigando por toda a classe técnica da enfermagem, nós somos de ensino médio, estudamos, passamos em concurso, ficamos muito tempo sentados estudando pra poder passar o nosso conhecimento, pra poder estarmos cuidando, oferecendo nosso cuidado, nosso carinho, nossa dedicação, pra quem queira que necessita desse atendimento, então meu amigo Fábio que hoje é o nosso representante também, esta com nós, é uma luta que realmente a gente almeja sim um progresso, temos uma prefeita que hoje ela tem uma abertura pra nos ouvir pra nos atender, esta fazendo sim um trabalho diferenciado e esse é mais um ponto positivo pra que a gente possa sim conquistar o nosso piso salarial, só dela ter abertura de nos atender, né enfermeira Jussara, de nos atender, nos ouvir, de saber quais são as nossas dificuldades as nossas necessidades, já é um ponto positivo pra gente, então queremos e vamos sim confiar que vai dar certo nessa gestão, nós conquistarmos o nosso piso salarial, nós vamos ser reconhecidos porque nós merecemos, obrigada.", retomando a palavra o secretário Jerônimo prossegue dizendo: "quando eu estava aqui vereador, Rubens Macedo deve lembrar muito disso, na tribuna a gente sempre cobrava essa questão do projeto de lei ser aprovado no congresso, mandando recado para o Dr. Leonardo, interessante que são muitos anos e já parecia uma vitória esquecida, uma luta esquecida, Manoelzinho pinheiro ele é da comissão contribuiu bastante, então aconteceu uma coisa que parecia que não ia acontecer aconteceu, agora vem a discussão via município, é muito importante essa discussão, vale lembrar que na categoria dos enfermeiros o município já paga esse piso, então nós teríamos que estar dando ai uma atenção a questão dos técnicos...", anotada a demanda sobre o piso salarial o secretário pergunta se os participantes tem mais propostas para o momento, sendo solicitada a palavra pelo participante Fábio que diz: "bom dia a todos e todas, secretário Jerônimo, Rubens Macedo, eu vejo muito importante Jerônimo, essa audiência porque nós precisamos definir no nosso município algumas prioridades, a gente sabe que ao longo dos anos saúde que tem ai inserido a enfermagem, tem inserido os agentes de combate a endemias e os agentes comunitários de saúde, tem inserido o assistente social, todos eles com regulamentação federal, que ai cai no município pra fazer a regulamentação municipal e ai uma parte desses cargos são ou serão financiados pelo governo federal e ai o município complementa com uma parte do próprio e é ai onde impacta a arrecadação, economia na parte da distribuição dos recursos, a gente tem que saber como gastar, se tá gastando de mais em determinada situação pedir menos em outra, porque essas categorias elas precisam ser reconhecidas e a pandemia forçou isso, hoje

meda



nós precisamos desses profissionais mais ainda do que lá atrás antes da pandemia e é absurdo a gente não reconhecer o quanto esses profissionais trabalharam na linha de frente, todos, o assistente social, enfermeiro, técnico, os agentes de combate a endemias, os agentes comunitários de saúde, nas comunidades e todos ai com pisos aprovados, dependendo agora somente o da enfermagem da sanção presidencial os demais todos com lei federal, então a gente precisa pensar e quando chega no orçamento, parte importante a LDO e LOA, que a gente garanta essas rubricas, o Rubens foi feliz em falar na rubrica, porque a gente garantindo essa rubrica a gente garante lá na frente uma possível melhoria de arrecadação e a rubrica tá lá, olha nós podemos fazer tal percentual nessa rubrica, porque se a gente não garantir isso agora entra o vinte e três pula o vinte e quatro e por ai vai, então a gente precisa pensar nesse sentido, a secretária Elis, a secretária Liamara, que são as maiores pastas educação e saúde, onde estão também uma referência ao pró-funcionário dos servidores do apoio educacional, precisa ser valorizada a colega que tá lá no fogão, freezer, fogão, freezer, precisa incentivar, e tudo isso vai impactar no orçamento, quão o índice de folha que nós temos hoje?, é um ponto importante que corta, que veda, que não deixa fazer, quanto temos de contratação no município?, eu tenho olhado com muita preocupação e passado isso pra prefeita Eliene, que ela abra o olho quando alguém chegar e dizer que a terceirização é um bom negócio, depende, porque impacta, se eu contratar uma empresa que vai fazer a varrição de rua em Cáceres e ela tiver duzentos funcionários que vão ser contratados por ela, que vão receber recurso público e que recolhe par ao INSS, vai impactar o nosso índice, então a gente tem que ter muito cuidado com isso, porque parece ser um bom negócio e no final não é, porque ai já estamos já com um decreto de contenção de despesas agora vinte e cinco de maio, então significa que a gente precisa ajustar a máquina com os excessos pra poder as categorias ter o seu reconhecimento, então eu peço Jerônimo, rubrica para assistência social, rubrica para os agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, rubrica pro pró-funcionário e rubrica pra enfermagem, porque lá na frente melhorando a arrecadação, fazendo o dever de casa, cortando na carne, tem que cortar na carne, cargos em comissão, excessos de horas extras, excessos e excessos e excessos que vão impactar diretamente na valorização desses profissionais, vamos lembrar também que o momento é tranquilo em relação ao governo municipal, em relação a câmara de vereadores, nós enquanto servidores nunca fomos tão bem recepcionados pelo governo e por esta casa de leis, não podemos esquecer que no finalzinho de dois mil e vinte e um, a pandemia matando e dizimando o nosso povo, a câmara teve a honradez de aprovar o reenquadramento dos salários

, ~880



da base, implantou a insalubridade, a gente pensava que a insalubridade poderia ser implantada através do base, que a gente recebe o salário base, mas por uma questão de impacto e não engessar o índice, um dos maiores do país, quatorze ponto trinta e cinco, que foi aprovado por unanimidade por esta casa, então o momento é importante, eu acho que a gente não pode perder essa oportunidade, nesse governo da prefeita Eliene de resolver os nossos problemas, o servidor é parceiro tá lá diuturnamente trabalhando, muitas vezes com condições que precisam ser melhoradas pra que ele produza mais, e ele não desiste, ele é um highlander, ele tá lá diuturnamente fazendo o seu trabalho, só que a administração precisa também trazer pra si e apontar ali onde está errado pra poder valorizar essas categorias, e nós vamos cobrar dentro do diálogo e tá tranquilo eu penso que a prefeita tem ouvido bastante o sindicato, olha nós podemos dizer onde está errado, porque?, porque o sindicato dos servidores públicos municipais de Cáceres não tem nenhum cargo aqui dentro do governo, nós somos neutros, livres pra dizer, ó aqui está errado e a prefeita tem ouvido e dentro da lei, que ela não pode descumprir a lei, tem gente que acha que prefeito pode fazer tudo, mas ele segue uma lei e ele tem mecanismos dentro do governo para que essa lei lhe favoreça e beneficie os servidores e os munícipes, então tá com a prefeita, esta casa, os secretários, o poder de melhorar e nós servidores estamos sempre a disposição pra poder contemplar isso.", o vereador Rubens Macedo complementa dizendo: "só contemplando aqui o que o Fábio falou, um dos maiores índices, quatorze ponto trinta e cinco, teve pessoas que veio aqui, Fábio, servidores que estão aqui e Jerônimo, e falou bem assim, que onde já viu a prefeita fazer, é irresponsabilidade dela dar um aumento desse, com medo de não ter, uma preocupação, mas falou que ela é irresponsável, porque o Estado tá abarrotado de dinheiro e deu sete por cento, mas ai onde eu entrei e falei o que você disse ai, mas olha ela tem o respaldo do legislativo, porque quem pode dar improbidade pra ela além da justiça mas tem que ser uma coisa não nisso ai, seria o poder legislativo, mas nós respaldamos ela e ela foi e deu também, mas ela não deu assim aleatoriamente assim não, como as pessoas muita gente vinha falar pra nós, que a gente não podia deixar, porque as vezes ela na ânsia de querer atender, fazer uma coisa que depois não ia dar conta de pagar, graças a Deus tá ai né, só pra entender que as vezes tem gente que é a favor, mas tem as pessoas que entende que você tá querendo fazer politicagem em cima disso ai, então não é e ela fez consciente, baseada em alguns estudos que tinha condição de pagar.", o secretário de planejamento então ressalta que ambas as demandas tanto sobre pró-funcionário como a do piso salarial da enfermagem foram levantadas nas outras comunidades em que foram realizadas audiências públicas e que será dada atenção sobre estes

myso



assuntos, no uso da palavra novamente o participante Fábio diz: "só pra que fique registrado Jerônimo, já tá bem avançado a questão da guarda-municipal, a guarda é uma força que vem pra auxiliar na arrecadação tributária e postura do município, no trânsito, então é importante que esse projeto que já está na procuradoria geral do município chegue a esta casa, para que a gente possa qualificar os nossos guardas, um efetivo de cento e quarenta e quatro homens, maior que o da polícia militar e quase igual ao do exército brasileiro em Cáceres é uma força que o município tem, que vai auxiliar na arrecadação tributária, na arrecadação de obras e posturas e no trânsito, que o nosso trânsito também é fonte de arrecadação, então a gente precisa dar mais celeridade a esse projeto, eu tenho conversado bastante com o Dr. Maikon, embora tenha defasagem de procuradores, com questão de licenças maternidade e licenças médicas, ele né nos garantiu que vai dar uma atenção para que esse projeto chegue aqui e esta casa que já conhece a guarda municipal aprove esse projeto, a guarda fez uma empresa, todo um monitoramento da cidade, a área pública e a área do patrimônio, onde serão instalados um sistema que vai monitorar a nossa cidade e que a guarda vai tomar conta desse monitoramento, então é preciso que esse projeto seja aprovado por essa casa de leis e entre em prática para que a arrecadação sim melhores.", o vereador Rubens Macedo solicita a palavra e diz: "Fábio, tudo bem, todo respeito a essa decisão dos guardas, mas eu já discuti, quando veio o projeto acho que foi ano passado, pra policia militar prestar um serviço também pro município recebendo um salário, eu fui contra, porque?, primeiro vamos atender aqueles que tá mais embaixo, com relação os guardas eles já tiveram uma melhora, primeiro deixa vir deles aqui, tem outras categorias lá que precisam vir, os motoristas do transporte por exemplo, imagina um motorista do transporte tava ganhando agora teve um aumentozinho, tá mil e seiscentos?, então muito pouco também, tem o setor da saúde e esses outros ai primeiro, pra poder a gente ter mais como contemplar os guardas, eu espero viu Jerônimo, que de lá primeiro vem deles ai que tá a muitos anos esperando e tá uma defasagem muito grande, depois a gente passa pra esse terceiro ponto.", o participante Fábio pontua sobre a fala do vereador: "a guarda é só regulamentação...", Rubens Macedo: "mas e o índice?, mas eles vão passar a receber melhor...", Fábio: "...não, eles já estão recebendo, o deles é só regulamentação, não tem impacto financeiro.", Rubens Macedo: "ah bom, não, porque se for pra melhorar em termo de salário eu sou contra, eu quero que primeiro vamos resolver quem tá lutando a muito tempo que ainda não foi contemplado, ah então tá bom.", esclarecido que a questão da demanda referente a guarda municipal é apenas quanto a regulamentação e não haverá impacto orçamentário ou financeiro, o secretário de planejamento

W829



Jerônimo então prossegue com a audiência, novamente sendo solicitada a palavra pelo participante Fábio que diz: "Jerônimo, só pra fazer um registro né, esta sendo gravado, tá a discussão do resto a pagar dos professores, do piso de trinta e três, eu penso que o fechamento do quadrimestre vai dar um norte pra administração em relação a esse piso nacional do magistério e pra ficar registrado que o planejamento está trabalhando né com o piso e logo em breve a prefeita deve dar uma resposta, uma proposta aos servidores em relação ao pagamento do piso nacional dos professores." O secretário de planejamento Jerônimo Gonçalves Pereira não havendo mais solicitações dos participantes, da por encerrada esta audiência às dez horas e nove minutos do período matutino, deixando o convite aos participantes presenciais e que acompanham a transmissão através do youtube, para que participem da primeira audiência quadrimestral no dia de vinte e sete às nove horas no período matutino e ocorrerá nesta casa legislativa. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 17/05/2022

HORÁRIO: 17H

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

Z°	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
-	William to hats		Sociedolde.
2	marcle Landin Gorgalies	morelo	COMUNIDADE
30:30	Domia R. Carnalha		Escala
2024 14:	Fatimo R. de S. Barbera		Escala
n:28/08/	musico Milos	mario	Licher Comunitario
ITOR, ei	Valolemen Perwisa des Dantes		
o por: V	Milan magica	3	Sociedade
- Gerac	(Ima (assia Perus	(Whodows	Excela
7159/202	Southwar & Suns		Saciedade
sso: 457	Sunara Martin do Sonto	Euncera M. des Sante	Cacelle
oce			

N.Pro

No	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
11	Lamin gonçalier Miranda.	havin P	Sociedada.
12	Feire Francism Boire DE Clima	The state of the s	Agens DO PANIMUAL
13	LUIZ INCOM.		ALENE S
14			
15			
16			
17			
30 🐱			
24 14:30			
28/08/20			
OR, em:			
por:XIT			
Gerado			
59/2022			
so: 4571:			
N.Proces			



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 18/05/2022

HORÁRIO: 15H

LOCAL: DISTRITO DE NOVA CACERES (SADIA)

N.	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
1	Delem da Villa boys.	Xalle:	Vics: precilcuti
2	CELSO BUENO TOUGHE!	Shu)	consellano,
:30:30 _w	Ours comancio da relisa	To the second	CORDENHDOR 16REST
2024 14	gove Selation of East		comunibator
m:28/08/	Milwe bosacza Adew	CHES.	1 tagerneixo CASS
TTOR	Recomen functionismo motos	Clarifontes	Comunidado
lo por: \	Albroso DE GLIVE AN BASTOR	Phopos BATTOR	PRECIDENTE
2 - Gera	apredina Angela, de lame	Company	Surge Rischeterus PA Flixas-horid
7159/202	Sancha werencie Stank	Swill.	Consider the th
rocesso: 45	Expansible Both Briedley	applicateles	Suncienaria 16 marco
N.Prod			

CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Proces	so: 4571:	59/2022 -	Gerado	por: VII	OR, em	:28/08/20	14:30):30 5	17	16	15	14	13	12	=	No	
	Galtriel Ferriero	Oristian andre Alores da Silva	Cook Gobriel Commundo Cooper	Rosso Vintein H Soit Romes	Gobbiel Henrique. D. S. Bereiro	Edwine Supriane Rusina	Bianca C. News Romes	Durnielle J. Garcia was Silva	Garah Runes de alineiro	padro barriopus	mohanna Gabufela Reschiques Faria	Maria Donieli D. Silvo n.	Spauline de Oliveiro Siha	Larmitenc Barbara Newson	Sing Rierana de Souls	NOME	SECRETAKIA MUNICI
	Inbried Ferreina	Cristian Andre	total gostiel	Rous Vinition	Galitail Henrique	Somme Signiano	Bionea Villeria	Dunielle Victoria	Salad	aldra	morianna	more de	Caqueline	Applica.	ABUG)	ASSINATURA	MUNICIFAL DE FLANESAMENTO
	Estudente	Estudante	(Botudonte	Estuponte	Enludomo	Entudente	Estudente	andente	Stewdondo	Standon Mil	chrociacos gelilia vargos	Associocos getulias	Associação Ostulio Vargos	historiacas Getulia Varga	Confolio mon cipa	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	

No	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
26	morrisoner Edwards de course abour	mortaney	Extrabate
27	ERE	Den ()	MOKA DOK
28	hinder liber the	1. The	institute of
29	E (Moundan)	Compo 1	1000000
30	The hullion at their		Tomoressore.
31	Espara Colmercia losso	and diese	morpusto.
32	Rione Consenso de Sulve		intrios
0:30 33	lania alver Pereira		rolectes for C
024 14:3	franciere Rischwerer Couts	honces &	building in the bridge
:28/08/2	O		
FOR, em			
por: Vľ			
- Gerado			
59/2022			
sso: 4571			
N.Proce			



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 19/05/2022

HORÁRIO: 15H

LOCAL: SALÃO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DE VILA APARECIDA

1 Solution American Solution of the North American Solution of	AS	ASSINATURA
Subatuara Inpaneida d	Doumes	Exola Municipal Buriti-dingo
0:30		
24 14:30		
28/08/20		
ORem		
por: VI		
- Gerado		
59/2022		
so: 4571 0		
N.Proces		



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 25/05/2022

HORÁRIO: 9H

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

N.Processo: 457159/2022 -	Gerado por: VITOR,	em:28/08/2024 14:30:30	2	l Nº
Jungo M. Cleam on	Misses Rainemos Ariset.	Maisine Ros O. Wery Maislin d. D. B. George Charka	lina flora Cardons.	NOME
Sword	Signal of the state of the stat	Mount	Manden Source	ASSINATURA
Ele Gephile Câmbara primi	SINS UBS Guonalian, SSAN BBS GuonaBarry, SSAN BBS GuonaBarry,	Secretaria de Sandis Verradora (SMS) Conkhuis.	The Continues	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO

ESTADO PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ess	o: 45715	9/2022 -	Gerado	por: VIT	OR, em:2	28/08/202	24 14:30:	30 🐱	17	16	15	14	13	12	1	Z	
														RUBENS MARCEDO	Era de Satima N. Cortaga	NOME	
													A		Eva & D. Entering	ASSINATURA	THE RESIDENCE OF THE CASE OF THE PARTY OF TH
														CAMARA	ler. en. UPA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio nº 1.619/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor **VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando nº 30.809/2022, de 23/08/2022

Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, artigo 45, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência a publicação do **Relatório de Obras em Andamento no Município de Cáceres - 2022**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.051, de 22/08/2022, p. 154, para os devidos fins, em apenso.

Por oportuno, externamos manifestações de apreço e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F7FF-CDE6-5AF0-84EE e informe o código F7FF-CDE6-5AF0-84EE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7FF-CDE6-5AF0-84EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AN

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/08/2022 16:10:44 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F7FF-CDE6-5AF0-84EE



Protocolo 023/2022



Situação em 31/08/2022 17:43: Novo | Código nº 539.116.619.786.042.989

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	CÁCERES
(via WEB)			

Para

PRESIDENCIA - GA...

DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, -

Em 31/08/2022 às 17:43

1.2-Outras Solicitações (Ofício)

Prezado,

Segue Ofício nº 1619-2022-GP/PMC e demais anexos.

Atenciosamente,

Ivanilde Melo.

 ${\tt COMPROVANTE_PUBLICACOES_DE_OBRAS_EM_ANDAMENTO memorando_30_809_2022_assin \quad \textbf{0} \ \textit{downloads} \\ {\tt ado.pdf} \ (2,49 \ MB)$

A revisar

OF_1619_2022_GP_PMCmemorando_3_30_809_2022_assinado.pdf (522,72 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

IP 177.4.174.12

31/08/2022 às 17:43

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 518 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGI-

COS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.786 de 02 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Andrelina Magaly da Silva

Suplente: Onivaldo Cornelio de Oliveira

N°	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
145/ 22 PGM	MULTIPARK CO- MÉRCIO E SERVI- COS REPRESENTA- ÇOES LTDA EPP.	O presente instrumento tem por objeto a contra- tação de empresa espe- ciálizada em prestação de serviço fornecimento de veículos dos tipos ca- minhão pipa e caminhão de carroceria aberta, pa- ra atendimento da de- manda da Secretaria Contratante.	1º/08/22	12 me- ses

- § 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.
- § 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

ASSESSORIA TÉCNICA I - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2022

1 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020

Objeto do Contrato: Construção da Creche Emília Darci no Residencial

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 30.639.331/0001-37;

Data de Inicio e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 04/11/2020; Fim da Execução: 03/02/2023;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;

2 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2020

Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Junco; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Contratado (a): R.C COMERCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES

LTDA; CNPJ: 30.639.331/0001-37;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 08/10/2020; Fim da Execução: 17/12/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;

3 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

Objeto do Contrato: Conclusão da Construção da Proinfância Tipo 1, pa-

Objeto do Contrato: Conclusão da Construção da Promancia Tipo diráo FNDE Jardim das Oliveiras.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratado (a); CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 09.492.967/0001-02;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução:26/05/2022 Fim da Execução: 18/12/2022

Situação da Obra/Observações:

4 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017

Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Cavalhada II; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRU-

CÓES LTDA;
CÓPJ: 11.482.408/0001-63;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 27/10/2017;
Fim da Execução: 03/09/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em andamento.

5 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Máximo Biennés:

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.492.967/0001-02;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 21/01/2022; Fim da Execução: 02/10/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento.

6 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2020

Objeto do Contrato: Obra deConclusão do Centro de Iniciação ao Espor-

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Contratado (a); PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA; CNPJ: 01.474.155/0001-22;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 05/11/2020; Fim da Execução: 21/09/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre 2022.

7 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2022

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD -Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, - Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres-MT.

Pasta Contratante: SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-

CNPJ: 23.367.209/0001-81;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução:27/05/2022; Fim da Execução: 21/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre

8 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2022

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria, no Município de Cáceres-

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-

CNP.I: 23 367 209/0001-81:

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 26/05/2022; Fim da Execução: 20/10/2022;

Situação da Obra/Observações: Obraem andamento

9 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022

Objeto do Contrato: Obra de Adequação de estradas vicinais no Distrito Nova Cáceres-MT (antigo Assentamento Sadia), na zona rural do município de Cáceres – MT;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-

CNPJ: 23.367.209/0001-81;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 03/02/2022; Fim da Execução: 13/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022

10 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Ubjeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, com área total de 2.220,35 m2, Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público; no Município de Cáceres. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EI-

CNPJ: 23.367.209/0001-81;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução:08/11/2021; Fim da Execução: 04/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão

para o primeiro semestre de

11 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2021

Objeto do Contrato: Revitalização e Reforma da Infraestrutura da Praca Municipal Major João Carlos, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Centro Histórico de Cáceres.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E LOGISTICA;
Contratado (a): NS CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 14.039.081/001-48;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 02/11/2022:

Fim da Execução: 02/11/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão

para o segundo semestre de 2022

12 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022

Objeto do Contrato: Reforma e revitalização da Praça da Feira, no Município de Cáceres–MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;
Contratado (a): VUOLO ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ: 37.300.051/0001-49;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 12/12/2022;
Fim da Execução: 12/12/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento: Previsão de conclusão.

Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o

13 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

Objeto do Contrato: Construção da Feira Coberta de Cáceres, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Bairro Santa Cruz, com área construída de 1.019,46m², no município de Cáce-

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Contratado (a); CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;

CNPJ: 09.492.967/0001-02

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 29/11/2021; Fim da Execução: 23/11/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

14 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Objeto do Contrato: Construção da Escola Municipal Laranjeiras, localizada no Assentamento Santo Antônio Conselheiro "Assentamento Laranjeiras 1", na zona rural de Cáceres, com área total a ser construída de 397,13 m²;

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): K. ALISSON CARDOSO - ME; CNPJ: 28.032.542/0001-65;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 28/09/2021; Fim da Execução: 22/10/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

15 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2020

Objeto do Contrato: Construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II.; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA ME: CNPJ: 11.482.408/0001-63;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 11/05/2020; Fim da Execução: 24/08/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

16 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

Objeto do Contrato: Ensaios de controle tecnológico dos serviços de terraplanagem e pavimentação nas ruas dos Expedicionários, José de Souto Faria, Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz) e Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G.:
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

Contratado (a): WELLOX CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE EQUIPA-

MENTOS ÈIRELLI; CNPJ: 30.515.116/0001-24;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 30/06/2022; Fim da Execução: 26/12/2022;

Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

17 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2022

Objeto do Contrato: Construção de Alambrado e Calçada Pública da Cozinha Comunitária, no município de Cáceres – MT, localizado na Rozauro A. Suzano, Bairro Maracãnazinho no município de Cá-

ceres.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Contratado (a): J FREITAS ROCHA EIRELI; CNPJ: 29.450.690/0001-62;

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 05/07/2022; Fim da Execução: 02/10/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

18 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022

Objeto do Contrato: Adequação e complementação dos projetos executivos de pavimentação, drenagem e sinalização nas ruas do bairro Aroldo Fanaia, Cáceres/MT.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRE-

CNPJ: 06.881.771/0001-11:

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 04/07/2022; Fim da Execução: 19/09/2022;

Situação da Obra/Observações: Projeto em Andamento

RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Forma as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2022, com registro em Ata nº. 325,

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma paritária, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência, segundo suas afinidades com os temas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando assim definido:

I - Comissão de Política e Normas da Assistência Social

- ü Terceira Subseção da OAB Cáceres/MT;
- ü Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MT;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Comunidade de São Gonçalo/ Paróquia São Luís.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Terceira Subseção da OAB - Cáceres/MT.

II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

- ü Secretaria Municipal de Assistência Social:
- ü Secretaria Municipal de Finanças;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional FASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ROSINEI SILVA FERREI- RA	880.163. 231-20	9047 /00108/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 22/12/2022 Data de desafixação: 06/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N°00006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Constatação e Intima o ITR
ADIBE ARANGE	547.206. 218-72	9047/00239/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524. 401-04	9047/00243/2022
ANTONIO MODESTO DE ME- DEIROS NETO	547.121. 818-34	9047/00244/2022
D D PRESTADORA DE SER- VICOS LTDA	03.387.646/ 0001-61	9047/00277/2022
FABIO DE OLIVEIRA LICHESI	000.640. 148-19	9047/00252/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/ 0001-00	9047/00253/2022
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.31 1-00	9047/00284/2022
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858. 929-20	9047/00257/2022

LHS PARTICIPACOES LTDA	03.392.096/ 0001-79	9047/00259/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo		

Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 13/12/2022 Data de desafixação: 28/12/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 3.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 165, da Constituição Federal e na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
- I as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II a estrutura e organização do orçamento;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
- V –adefinição de montante e forma de utilização da reserva de contingencia:
- VI –as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- VII –as disposições sobre asalterações na legislação tributária;
- VIII –os aspectos relativos ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- IX os critérios e as formas de limitação de empenho;
- X as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- XI as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- **XII** os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII a definição de critérios para início de novos projetos;
- XIV a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- **XV** as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- XVI as diretrizes específicas para as Administrações Indiretas;
- XVII as disposições gerais.
- § 1º As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.
- § 2º Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
- a) II- Anexo de Metas Fiscais;
- b) III- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNI-CIPAL

- **Art. 2º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025.
- § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão destinados, preferencialmente para as metas e prioridades definidas no Anexo I Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social promovendo o desenvolvimento sustentável com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- § 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e ao atendimento às necessidades estabelecidas

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação da administração direta, indireta, seus fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados em unidades orçamentárias específicas.

- **Art. 4º** A Proposta Orçamentária evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas Despesas, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, conforme Portarias SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e de nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I –Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- **III** –Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- IV Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- ${f V}$ Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- VI Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à realização de um determinado programa de trabalho;
- **VII** Categoria de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;

- VIII Grupo de Despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- IX Modalidade de Aplicação representa a forma como os recursos serão aplicadas, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.
- § 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir descriminado:
- a) 1 pessoal e encargos sociais;
- b) 2 juros e encargos da dívida;
- c) 3 outras despesas correntes;
- d) 4 investimentos;
- e) 5 inversões financeiras;
- f) 6 amortização da dívida.
- § 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentaria até o nível de modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA

- **Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual –PPA-Quadriênio 2022-2025, com esta Lei e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.
- **Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício financeiro de 2023.
- **Art. 8º** Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-seão os seguintes fatores:
- I atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- II as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
- III maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa:
- IV comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso, considerando as arrecadações até o mês de junho de 2022;
- **V –** variação do índice de participação na distribuição do ICMS e FPM, fixado para 2022;
- VI alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2022;
- **VII –** expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- **VIII** índices inflacionários correntes e os previstos para 2023, com análise da conjuntura econômica e política do país;

IX – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2022, conforme programação estabelecida;

X – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será automaticamente atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal.

- **Art. 9º** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.
- **Art. 10.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2023, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual-Quadriênio 2022-2025.
- **Art. 11.** Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2023.
- Art. 12. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:
- I sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida e os destinados ao pagamento dos precatórios;
- III não utilizem recursos provenientes de fontes de recursos com destinação vinculadas, convênios e operações de créditos vinculados.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

- **Art. 13.** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços da saúde, nos termos do § 2º, do art. 198 e art. 212, da Constituição Federal.
- **Art. 14.** Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/ 2000 equilíbrio entre receitas e despesas.
- **Art. 15.** A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes. Deverá constar também a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 16, da Lei nº 101 de 04/05/2000.
- **Art. 16.** A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

- **Art. 17.** A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 18. Do orçamento do Município para 2023, obrigatoriamente, constarão:
- I recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Pública Municipal:
- II recursos destinados ao pagamento de precatórios inscritos em dívida e apresentados até 1º/07/2022.
- III recursos destinados ao pagamento de PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do PASEP, será considerado o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de $n^{\circ}(s)$. 9.715/1998 e 12.810/2013.

Art. 19. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Parágrafo único. As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária para 2023 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.

- **Art. 20.** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
- **Art. 21.** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal/1988, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 10% (dez por cento), no que couber:

I -os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa:

- II -a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.
- Art. 22. O Poder Executivo, mediante autorização por lei específica, poderá alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando-se das técnicas de planejamento da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para fins de atendimento ao que dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como:

- ${f l}$ Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
- II Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias destinação de recursos de um órgão para outro;
- III Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
- Art. 23. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e

encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

- § 1º Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem perante a Secretaria Municipal de Planejamento a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.
- § 2º Em casos excepcionais ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas antes do último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de natureza de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovarem a diminuição de despesas com pessoal das respectivas unidades orçamentárias.
- **Art. 24.** Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.
- **Art. 25.** Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025, acompanhadas das respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

- **Art. 26.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- § 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida e seus encargos, nos termos dos contratos firmados.
- § 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
- **Art. 27.** Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos serão fixadas com base nas operações contratadas.
- **Art. 28.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, com destinação específica, mediante estudo de viabilidade econômica e capacidade de endividamento, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro de 2022, através dos instrumentos legais.

Art. 29. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção I

Dos débitos judiciais

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.
- **Art. 31.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta e indireta, autarquia, especificando:
- I número da ação originária;
- II data do ajuizamento da ação originária;
- III número do precatório;
- IV tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
- V data da autuação do precatório;
- VI nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **VII** valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago:
- VIII data do trânsito em julgado;
- IX identificação da Vara ou da Comarca de origem; e
- X natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.
- **Art. 32.** As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
- § 1º A descentralização de que trata o *caput*deverá ser feita de forma automática pela Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais.
- § 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, A Secretaria competente, deverá providenciar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a complementação da dotação descentralizada.
- § 3º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pelo Município, ou por suas autarquias, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros do Município.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RE-SERVA DE CONTINGÊNCIA

- Art. 33. A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até,
 1% (um por cento) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atender:
- I passivos contingentes;
- II riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;
- III –despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;
- IV frustração na arrecadação devido a fatos não previstos á época da elaboração da peça orçamentária;
- V restituição de tributos;

VI – discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentaria, afetando o montante dos recursos arrecadados:

VII – discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

VIII – ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

- § 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.
- § 2º As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2023.
- § 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.
- **Art. 34.** A Lei Orçamentária anual conterá reserva para o RPPS, correspondente ao superávit gerado pela diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, na forma estabelecida, e servirá para atender as normas gerais da legislação atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro da autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, e será utilizada para pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

 I – apresente informações detalhadas das contratações ou admissões do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos e funções pleiteadas, inclusive com memória de cálculo;

II – apresente medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de anulações de créditos orçamentários para a cobertura de novas despesas:

III –haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

IV –autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

Art. 36. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 38. As despesas totais com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Art. 39. Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I –concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

V – a realização de horas extras com exceção dos devidamente justificados e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I –redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

II –exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização da Prefeita e Secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 2% (dois por cento) do total da respectiva folha de pagamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRI-BUTÁRIA

- **Art. 42.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários.
- § 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.
- § 2º Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do artigo 46 da Lei Complementar nº 148/2019-CTM, Lei Municipal nº 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar nº 081 de 13 de outubro de 2009.
- § 3º O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

ASPECTOS RELATIVOS AO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

- **Art. 43.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.
- Art. 44. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios subsequentes ao exercício da Lei Orçamentária Anual, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

- **Art. 45.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
- I Para elevação das receitas:
- a) ações de fiscalização efetiva;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.
- II Para redução das despesas:
- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados;
- d) reduzir subsídios percebidos por secretários, coordenadores, assessorias e outros cargos comissionados.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- **Art. 46.** Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:
- I limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;
- II limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;
- III limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000:
- IV limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida

CAPÍTULO X

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 47. O Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento mensal das ações de governo, da gestão do patrimônio munici-

pal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado conforme regulamento municipal bem como o que determina na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

- I mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- II identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

CAPÍTULO XI

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECUR-SOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

SEÇÃO I

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

- Art. 48. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:
- I ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;
- II a comprovação de regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.
- **Art. 49.** Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios/contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura e assistência social;
- II associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- **III** -comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;
- IV autorizadas por Lei específica.
- **Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.
- **Art. 50.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
- § 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

- **Art. 51.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e se houver:
- I disponibilidade orçamentária e financeira;
- II contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FI-NANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 52. A Prefeita estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

- **Art. 53.** Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:
- I tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;
- II tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;
- III tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;
- IV salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV

DA DEFINICÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 54. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o valor máximo da dispensa de licitação para compras e servicos.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

CAPÍTULO XV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 55. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências legais e constitucionais auferidas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009, observados o teor da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.

Art. 56. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- **Art. 57.** Os Orçamentos da Administração Indireta compreendem as receitas próprias, as receitas de transferências do município, as receitas de transferências de convênios e/ou congêneres, alienações de bens, operações de créditos e suas aplicações.
- **Art. 58.** A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, deverá ser elaborada pelo Instituto Municipal de Previdência Social-Previ Cáceres (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao

Poder Executivo até 30 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 49 da LC n° 26 de 27/11/1997.

Art. 59. A Proposta Orçamentária do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverá ser elaborada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 60.** O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2022, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da última Sessão Legislativa do exercício de 2022.
- **Art. 61.** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:
- I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de benefícios previdenciários;
- III pagamento da dívida fundada;
- IV despesas obrigatórias de duração continuada.
- **Art. 62.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
- **Art. 63.** Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.
- **Art. 64.** O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2023 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
- **Art. 65.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 009/ 2022 PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 009/2022 Portaria nº 039 de 24 de janeiro de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 1.882/2022 (Sistema 1 DOC) quanto a denuncia via ouvidoria municipal referente a conduta da servidora L. N. S. C, qual a mesma teria realizado vídeo e publicado em sua rede social na plataforma Tik Tok, ainda teria se ausentado da unidade escolar onde desenvolve suas atividades laborais durante o horário de expediente, bem como estaria alimentando de refeições que seria destinada aos alunos. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN, Secretário Municipal de Educação, que determina o ARQUIVAMENTO do ProcessoNº. 009/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que a envolvida Sra. L. N. S. C, não se ausentava do ambiente de trabalho durante o expediente, não havendo provas que evidencie esse fato. Quanto ao alimento que a mesma teria consumido, este, foi proveniente de arrecadação realizada entre ela e outras servidoras para que as mesmas pudessem se alimenta-